

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

RICARDO OLIVEIRA SANTOS

Racismo e sistema prisional no Brasil contemporâneo: o punitivismo como controle social e como negócio.

São Paulo

2017

RICARDO OLIVEIRA SANTOS

Racismo e sistema prisional no Brasil contemporâneo: o punitivismo como controle social e como negócio.

Trabalho de Graduação Individual (TGI) apresentado ao Departamento de Geografia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, da Universidade de São Paulo, como parte dos requisitos para obtenção do título de Bacharel em Geografia.

Área de Concentração: Geografia Humana.

Orientadora: Prof. Dr^a Ana Fani Alessandri Carlos.

São Paulo

2017

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Catálogo na Publicação
Serviço de Biblioteca e Documentação
Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo

S194r Santos, Ricardo
Racismo e sistema prisional no Brasil contemporâneo: o punitivismo como controle social e como negócio. / Ricardo Santos ; orientadora Ana Fani Carlos. - São Paulo, 2017.
85 f.

TGI (Trabalho de Graduação Individual)- Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. Departamento de Geografia. Área de concentração: Geografia Humana.

1. Racismo. 2. Prisão. 3. Segurança pública. 4. Negócio. 5. Juventude. I. Carlos, Ana Fani, orient. II. Título.

Dedico este trabalho à Avani Cristina de Oliveira,
grande incentivadora em minha formação.

AGRADECIMENTOS

Pelo convívio estreito, discussões, diversões e aprendizados nestes anos agradeço à Juliana, Marília, Caio, Rodrigo, Renato, Alex, Leidi, Klein, Cláudio (membros ativos do nosso Grupo de Estudo do Capital), Rafael, Laís, Hugo, Maria e Virna. Agradeço à Fani e aos que compuseram seu Grupo de Orientação, essenciais para meu amadurecimento intelectual e pessoal. Aos integrantes do Grupo Marx e Alienação, que por muitas sextas-feiras efervesceram minhas concepções e horizontes. A todos os integrantes do Grupo de Estudos de Geografia e Relações Raciais iniciado em 2017, pois muito influíram no processo final deste trabalho. À Juliana, pelas precisas contribuições, pelo apoio e companhia diante da elaboração e conclusão deste trabalho. À Camila, por me trazer questionamentos e inflexões fundamentais.

*“Os poderosos são covardes desleais
Espancam negros nas ruas por motivos banais
E nossos ancestrais por igualdade lutaram,
se rebelaram, morreram e hoje o que fazemos?”
(Racistas Otários - Racionais Mc's, 1990)*

Resumo

SANTOS, Ricardo Oliveira. **Racismo e sistema prisional no Brasil contemporâneo: o punitivismo como controle social e como negócio.** 2017. 85 f. Trabalho de Graduação Individual (TGI) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

O Brasil possui uma população prisional que não para de crescer. Nos últimos 25 anos apresentou um aumento de cerca de 600% no número de pessoas presas. Neste TGI procuramos compreender os termos deste processo para melhor identificar o fenômeno do encarceramento em massa no Brasil, com foco em 4 aspectos: quem é preso, o motivo da punição, o imaginário de segurança pública e o surgimento do mercado (indústria, serviço, renda) prisional. Nos últimos anos, sob a doutrina neoliberal, vemos o país seguir exemplos internacionais ao aumentar a militarização interna e implementar a tendência privatista em diversas áreas como no sistema prisional; entretanto, mesmo sendo a 4ª maior população prisional do mundo, o Brasil é o único dentre os quatro primeiros países que apresenta nos últimos anos taxa positiva de crescimento desta população. Ao adentrarmos à discussão sobre a composição etária, racial, escolar e econômica das pessoas encarceradas foi possível observar que ela expressa um padrão histórico, social e espacial de controle, criminalização e extermínio de certos grupos no território, em meio a reprodução secular dos métodos de dominação e exploração.

Palavras-Chave: Racismo. Prisão. Segurança pública. Negócio. Juventude.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	8
2. ENCARCERAMENTO COMO NEGÓCIO	12
3. PUNIÇÃO E RACISMO NO BRASIL CONTEMPORÂNEO	26
4. SUJEIÇÃO E DOMINAÇÃO SOCIAL	39
4.1 A revolução neoliberal	44
5. LUCRO E EXPLORAÇÃO PRIVADA EM PRISÕES	53
6. CONCLUSÃO	68
REFERÊNCIAS	71
ANEXO A	80
ANEXO B	81

1. INTRODUÇÃO

O Trabalho de Graduação Individual (TGI) foi um momento singular da graduação em Geografia. Deparar-se com a definição e elaboração de um trabalho autoral - em que a temática e o caráter empregados não dependem mais das demandas de uma ou outra disciplina, mas da mobilização dos esforços constituídos e em construção no processo formativo - foi de extrema importância pessoal, e adquiriu ainda mais contundência por ocorrer num ambiente de orientação que propiciou consideráveis discussões em coletivo.

Na identificação de qual seria o tema, ou especificamente as “inquietações mundanas”, que provocariam este movimento de análise da realidade, a primeira questão foi a contradição *público-privada* existente na operação da concessionária dos serviços públicos de saneamento básico do Estado de São Paulo (Sabesp) frente à crise hídrica que afetou muitas cidades, no Estado em questão, entre 2014 e 2016. Por outro lado outra questão foi a escalada de assassinatos de jovens negros nas periferias brasileiras, fato que para muitos ainda se insere num histórico *extermínio e genocídio da população negra* no país.

Porém, a canção *Boa Esperança*¹ - “Por mais que você corra irmão, pra sua guerra vão nem se lixar. Esse é o xis da questão. Já viu eles chorar pela cor do orixá? E os camburão o que são? Negreiros a retraficar. Favela ainda é senzala jão. Bomba relógio prestes a estourar.” - acaba por influenciar diretamente a temática deste trabalho, pois nos tencionou a conceber como reiterada a prática da social e estatal de perseguição, trancafiamento, subjugamento e exploração de negros e mestiços no Brasil, práticas estas que mediadas pela segregação, criminalização e *extermínio* - todas incorporando a discriminação² proveniente da noção de supremacia racial branca como fundamento.

¹ canção que compõe o álbum “Sobre Crianças, Quadris, Pesadelos e Lições de Casa...” de 2015 do rapper brasileiro Emicida.

² tomar diferenças como marcadoras fenotípicas, étnicas, culturais, etc., para aplicar diversas inferiorizações psico-sociais - pois atua no nível subjetivo e coletivo.

As reflexões deste TGI se iniciam pelo Brasil e, ao buscar extrapolar os sentidos atribuídos pela canção de Emicida às viaturas policiais (camburão), passaram então a localizar na sociedade a prisão como instituição que expressa a violência das relações e do controle social que permeiam o mundo atual, onde a dominação sobre certos grupos sociais produz, entre outras coisas, um sistemático encarceramento de pessoas³.

Além disso, é notável que as prisões vem se transformando em um grande *negócio* no Brasil (como já o são em outros países como EUA e Inglaterra), pois além da lucratividade proveniente da corriqueira *construção* de unidades e complexos prisionais (cuja demanda só vem aumentando), nas duas últimas décadas os serviços internos e a própria gestão/administração prisional passam por *terceirizações* e *privatizações*⁴. Arelado a isso tem-se as constantes *demandas* dos agentes de mercado por redução de custos de produção que, associadas às *visões de mundo* que dizem quer combater o “cabeça vazia oficina do diabo”⁵ nas prisões, querem estimular o emprego da *força de trabalho dos presos* - tidos como ociosos e aptos ao trabalho a baixo custo. Atualmente no Brasil 20% dos presos estão empregados em alguma atividade laboral, remunerada ou não, enquanto 13% da população prisional participa de alguma atividade educacional, formal ou não⁶ (Infopen, 2015).

A situação prisional do Brasil foi escolhida como entrada para expor a realidade classista, racista e genocida do país, que sob a forma do *seletivo encarceramento em massa* e do *extermínio dos “marginalizados”* nos espanta pelo grau de militarização e de ordenação conduzidos sob a lógica de segurança pública garantidora da reprodução das relações sociais vigentes.

³ entre 1990 e 2014 o população prisional aumentou 590% no Brasil (Infopen, 2015)

⁴ Para a Pastoral Carcerária em seu documento *Prisões privadas no Brasil em debate* : “[...]se trata de privatização [e não terceirização], uma vez que serviços essenciais, como custódia e vigilância internas, são mantidos sob o poder da iniciativa privada.” (2014, p. 10)

⁵ expressa, por exemplo, pela reportagem “Somente dois em cada dez presos trabalham no Brasil”, publicada na Folha de São Paulo de 19 de fevereiro de 2016.

⁶ sendo estas duas atividades importantes para a *remissão* de pena dos presos pois há liberação de “1 (um) dia de pena a cada 12 (doze) horas de frequência escolar [...]”, “1 (um) dia de pena a cada 3 (três) dias de trabalho”, ao passo que “o tempo remido será computado como pena cumprida, para todos os efeitos” - Art. 126 e 128 da Lei de Execução Penal, redação de 2011.

Caminhando para os 700 mil presos o país está em *franca expansão do encarceramento*, com uma população prisional que exacerba as características populacionais brasileiras, pois 75% das pessoas encarceradas têm até o ensino fundamental completo⁷, 61,6% são negros⁸, 55% têm entre 18 e 29 anos⁹; a maioria dos presos ainda carrega consigo também o fato de serem pobres e (ex-)moradores das periferias das cidades, como muitos brasileiros. Perfil este correlato ao das pessoas cotidianamente revistadas e assassinadas no Brasil.

Concebemos que esta conjuntura brasileira é mediada e potencializada por uma *práxis* elitista de segurança pública e justiça criminal nacionais de longa história, mas que vem incorporando alterações nas últimas décadas. Aqui no TGI atribuímos¹⁰ estas alterações em âmbito geral/internacional ao avanço neoliberal (livre atuação das forças de mercado, diminuição dos gastos do Estado, redução dos programas assistenciais, privatização de empresas e serviços públicos, *segurança e estabilidade* financeira/monetária/jurídica/social para garantir investimentos, etc.), que provoca radicais mudanças - principalmente após a década de 1970 - a serem austeramente aplicadas por Estados, sentidas de diversas formas pelas populações e justificadas através do discurso da *modernização*, do *crescimento* e do *desenvolvimento*, transformando profundamente países desenvolvidos, emergentes e em desenvolvimento através dos *choques neoliberais*¹¹. Processo este que demanda a ascensão de um Estado *pró-trabalho* ou *punitivo* que vem a substituir o Estado *social* ou de *bem-estar social*, pelo mundo. Instaurando ou ampliando a militarização sócio-espacial, a repressão e controle dos “desvios” individuais e coletivos, econômicos e políticos, para permitir o estabelecimento destas novas diretrizes, relações e agendas hegemônicas.

⁷ cerca de 55% da população adulta brasileira possui até esse nível de escolarização:

<http://brasilemsintese.ibge.gov.br/educacao/anos-de-estudo.html>.

⁸ enquanto cerca de 54% dos brasileiros se auto declaram negros:

<http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2015-12/negros-aumentam-participacao-entre-os-1-mais-ricos-no-brasil>.

⁹ faixa etária que concentra o maior proporção populacional no Brasil, cerca de 19% dos brasileiros:

<http://vamoscontar.ibge.gov.br/atividades/ensino-fundamental-6-ao-9/49-piramide-etaria.html>.

¹⁰ A partir das contribuições de Silva (2011).

¹¹ aplicados por uma *doutrina do choque* através da qual austeridade, privatizações, desregulações, desmantelamentos, etc., são fortemente estimuladas (Blanco, 2017, p.11, apud Klein, 2007, p.25-26)

O trabalho a seguir teve como preocupação inicial aproximar elementos, documentos, dados e argumentos sobre a realidade brasileira para discutir as atuais facetas do seletivo encarceramento em massa em um país onde a lógica privada adquire cada vez mais espaço. Nesse movimento outros temas foram se mostrando indispensáveis para apreender, mas profundamente, os sentidos de um processo em que a militarização urbana, o controle das periferias, a criminalização dos pobres e o extermínio de jovens negros são características alarmantes.

2. ENCARCERAMENTO COMO NEGÓCIO

“Há um tempo atrás se falava em bandidos
 Há um tempo atrás se falava em solução
 Há um tempo atrás se falava em progresso
 Há um tempo atrás que eu via televisão”

Banditismo Por Uma Questão de Classe - Chico Science & Nação Zumbi, 1994

A crise do sistema penitenciário brasileiro vem se agravando nas últimas décadas, e o encarceramento em massa pode ser entendido como uma das questões fundamentais na produção dessa condição. Seguindo uma lógica de segurança pública que adota cada vez mais a prisão de pessoas no combate a *violência* e a *criminalidade*, o Estado brasileiro vem superlotando presídios sem diminuir os índices de criminalidade e violência, enquanto cresce a percepção social de insegurança¹². No entanto, incorporada ao mundo da acumulação capitalista, acompanhamos a constituição da prisão como um grande negócio.



Foto 1: Pátio da penitenciária de Ribeirão das Neves, MG. Autoria: Peu Robles

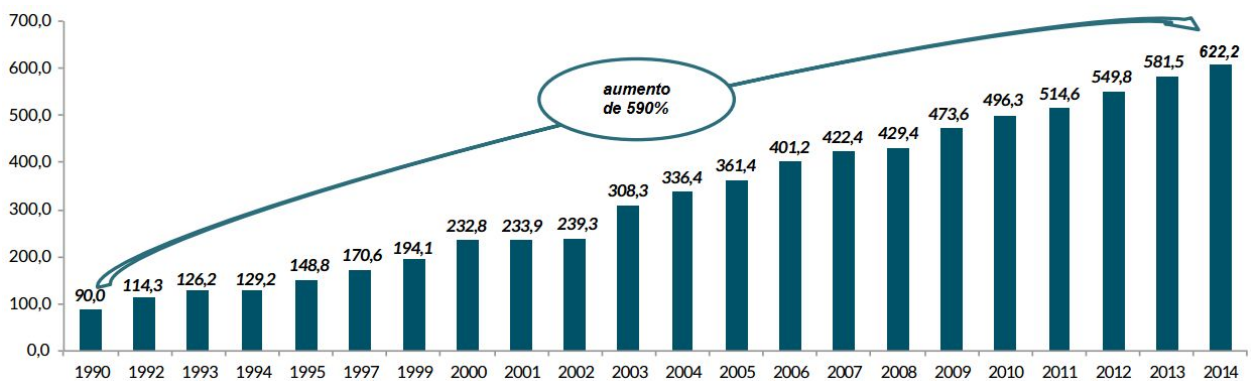
Com a publicação em abril de 2016 do último Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen, 2015)¹³ produzido pelo Departamento

¹² 10º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2016, p.130-133.

¹³ Com o mês de dezembro de 2014 servindo como principal referência para o levantamento de dados, esse documento organizou e discutiu as informações da realidade prisional brasileira além de correlatas informações internacionais pertinentes a uma análise da situação do Brasil no mundo.

Penitenciário Nacional vinculado ao Ministério da Justiça, foi possível constatar a impressionante expansão da população privada de liberdade no Brasil (Imagem 1). Em 1990 a população carcerária era de 90 mil presos, enquanto a população brasileira era de aproximadamente 146 milhões¹⁴, em 2014, passados 24 anos, o país aumentou mais de 590% sua população carcerária passando os 622 mil presos, apesar da população nacional só ter crescido 39% para cerca de 203 milhões¹⁵ de habitantes. Também é alarmante a evolução entre o período de 2002¹⁶ a 2014 em que o Brasil teve sua população carcerária acrescida em 160% enquanto a população nacional, no mesmo período, cresceu 16%.

Imagem 1 - População prisional brasileira (em mil)



Fonte: Ministério da Justiça e a partir de 2005 dados do Infopen/MJ. Elaboração: Infopen, jun./2014 (Adaptado: acréscimo dos dados de dezembro de 2014)

O Brasil possui a quarta população carcerária do mundo com mais de 622 mil presos, atrás dos Estados Unidos (2,2 milhões), da China (1,7 milhão) e da Rússia (644 mil) em *números absolutos* (Tabela 1). Porém, dos quatro primeiros, **o país é o único em que a população prisional ainda está em crescimento** (Imagem 2). Em *números relativos* a população prisional brasileira é de 300 presos para cada 100.000 habitantes,

¹⁴ Segundo o IBGE em 1991 o Brasil possuía 146.917.459 de habitantes.

http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/tabelas_pdf/Brasil_tab_1_4.pdf.

¹⁵ Estimativa do IBGE para a população brasileira em 2014, tendo 1º de julho como referência, foi de 202.768.562 de habitantes:

http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/pdf/analise_estimativas_2014.pdf Acessado em 08/01/2017 às 13h00

¹⁶ Com 239,3 milhões de presos segundo o Infopen; estimativa do IBGE de 174.632.960 de habitantes:

http://downloads.ibge.gov.br/downloads_estatisticas.htm?caminho=/Estimativas_de_Populacao/Estimativas_2002/

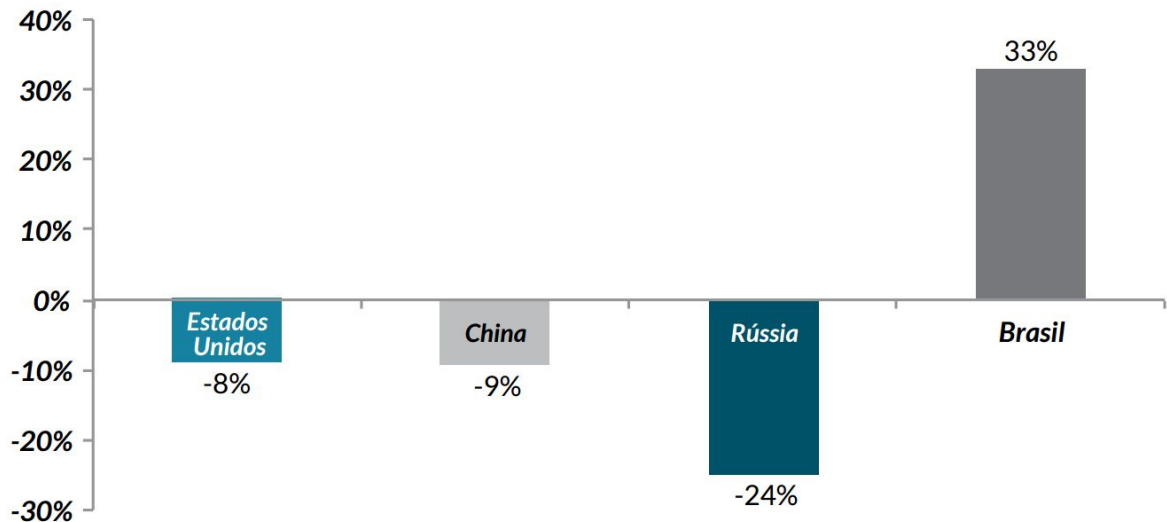
também é a quarta maior população relativa do planeta, somente os Estados Unidos (698/100.000 hab), a Rússia (468/100.000 hab) e a Tailândia (457/100.000 hab) têm contingentes maiores. Todavia quando a questão é elevação da *taxa de encarceramento* no mundo, entre 1995 e 2010, o Brasil só fica atrás da Indonésia que, mesmo com a maior elevação da taxa de encarceramento, apresenta 66 presos para cada 100.000 habitantes e população prisional de 167.163 presos, muito aquém dos números brasileiros. (Infopen, 2015)

Tabela 1 - Informações prisionais dos dez países com maior população prisional do mundo

Posição	País	População Prisional	Ano de Referência
1	Estados Unidos da América	2.217.000	2013
2	China	1.657.812	2014
3	Rússia	644.237	2015
4	Brasil	622.202	2014
5	Índia	418.536	2014
6	Tailândia	314.858	2015
7	México	255.138	2015
8	Irã	225.624	2014
9	Turquia	176.268	2015
10	Indonésia	173.713	2015

Fonte: Infopen, dez./2014.

Imagem 2 - Variação da taxa de aprisionamento entre 2008 e 2014 nos 4 países com maior população prisional do mundo



Fonte: Infopen, dez./2014, a partir de dados do ICPS (International Centre for Prison Studies)

Para apresentar a população carcerária brasileira o Departamento Penitenciário Nacional (responsável pelo levantamento Infopen) não soma os indivíduos em prisão domiciliar, seguindo o critério “adotado pelo International Centre for Prison Studies (ICPS), responsável por realizar o principal levantamento da população prisional do mundo”. (Infopen, 2014, p.11)

O Infopen é considerado o registro oficial do poder executivo brasileiro, sua última edição refere-se ao ano de 2014; porém, segundo o Geopresídios¹⁷, em abril de 2017 o Brasil possuía 649.240 presos em estabelecimentos penais, com apenas 397.540 vagas, num espantoso déficit de 251.700 vagas. Por outro lado, o CNJ fez um levantamento inédito que incluiu as pessoas em prisão domiciliar no Brasil e contabilizou mais de 700 mil presos, o que alça o país ao 3^a lugar em população prisional no mundo. O CNJ ainda alerta que o número saltaria para mais de 1 milhão de

¹⁷ uma *radiografia do sistema penal* produzida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) com base no Relatório Mensal do Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais (CNIIEP): http://www.cnj.jus.br/inspecao_penal/mapa.php.

presos se considerados para o cálculo os mandados de prisão em aberto no Brasil¹⁸ - que possui 206,08 milhões de habitantes¹⁹. Esses dados do CNJ merecem destaque por serem coletados mensalmente por juízes em suas jurisdições, entretanto algumas informações constantes no CNIEP/Geopresídios do CNJ estão pendentes de homologação, assim utilizaremos as informações do último Infopen do Ministério da Justiça como referências oficiais neste trabalho.

Nossa hipótese é que, ao invés de se combater a superlotação carcerária, Estado e sociedade no Brasil reproduzem cotidianamente práticas, projetos e políticas que ampliam ainda mais a *crise do sistema penitenciário*, e não a fazem sem critérios. Ao invés de empregar medidas para solucionar os diversos problemas existentes no sistema prisional saturado pelo encarceramento em massa, o que vem ocorrendo é a precarização do sistema através das terceirizações da maioria dos serviços prisionais. Em que trabalhadores terceirizados acabam por receber salários menores, treinamentos deficientes, menos garantias trabalhistas ou de estabilidade no emprego, além do quê, os trâmites e encargos reduzidos relacionados à demissão de terceirizados facilitam a maior rotatividade destes funcionários.

O encarceramento em massa como “remédio”, que se efetiva ampliando a criminalização social, tem se mostrado pouco eficaz contra a *escalada da violência* enquanto satura o sistema judiciário e penitenciário. Diante disso o Estado passa a contratar empresas para *compartilhar responsabilidades e investir* no setor prisional, abrindo uma janela de oportunidades ao capital financeiro (fusão do capital bancário com o industrial) sobre acumulado através da *produção do espaço*, da *remuneração rentista por preso* e do *rebaixamento dos custos com força de trabalho* - questões que serão discutidas adiante. A terceirização e a privatização do sistema prisional são defendidas pelo Estado, pela iniciativa privada, pela opinião pública²⁰ e pela população em geral sob o argumento de que trariam maior *eficiência* para construção e gestão das

¹⁸ Reportagem “Cidadania nos Presídios”, CNJ:

<http://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario-e-execucao-penal/cidadania-nos-presidios>.

¹⁹ “População brasileira cresce 0,8% e chega a 206 milhões”, *Portal Brasil* (federal):

<http://www.brasil.gov.br/infraestrutura/2016/08/populacao-brasileira-cresce-0-8-e-chega-a-206-milhoes>.

²⁰ que para Florestan Fernandes representa a opinião de diversos segmentos da elite da sociedade civil generalizada como opinião da sociedade, da nação. (FERNANDES, 2006, p. 62-63)

unidades prisionais, *potencializando* uma diminuição relativa das penas quando intercambiadas por atividades laborais do prisioneiro, consequências estas apontadas como benéficas para todas as partes.

Porém o que vemos é um aumento do custo por preso nas penitenciárias terceirizadas/de cogestão quando comparados aos custos da anterior administração pública ou às médias estaduais e nacional²¹. Além de começarmos a constatar que parte dos grandes lucros com o galopante encarceramento em massa passam a retornar na forma de financiamentos privados de campanha, como no caso da empresa Umanizzare-Gestão Prisional Privada²² e suas contribuições de campanha a legisladores e ao atual governador do Amazonas.

Nos últimos anos foi implementado no Brasil o modelo inglês de Parceria Público Privada para gestão prisional, que se distingue da *terceirização* que já vem ocorrendo e representa uma experiência mais próxima do que seria uma *privatização do sistema penitenciário* - ainda inconstitucional no Brasil - pois, salvo o cargo de direção exercido por servidor público, as unidades de PPP operam durante todo o seu período sob gestão privadas dos serviços intramuros, e nada garante ao término do contrato de parceria que as unidades não possam ser efetivamente privatizadas mediante alguma PEC (Proposta de Emenda Constitucional) destinada a isso.

O Complexo Penitenciário Público Privado (CPPP), em Ribeirão das Neves - MG, foi a primeira experiência prisional de Parceria Público Privada do país, inaugurado em 18 janeiro de 2013. Foi desde o projeto, passando pela construção até sua posterior administração implementado por uma empresa privada, a Gestores Prisionais Associados (GPA), vencedora da licitação de exploração do complexo penal. Além das suas garantias técnicas e financeiras quanto a execução das obras e gestão do

²¹ como consta na reportagem do jornal O Estado de São Paulo "Preso no Amazonas custa 3 vezes mais que o de SP; gestão privada é alvo de MP e governo", 4 jan. 2017:

<http://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,preso-no-am-custa-o-triplo-de-sp-gestao-privada-e-alvo-de-mp-e-governo,10000098206>

"Custo de preso em cadeia privada no AM é quase o dobro da média nacional". Disponível em:

<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2017/01/1847345-custo-de-presos-em-cadeia-privada-no-am-e-qual-e-o-dobro-da-media-nacional.shtml>

²² que opera 6 presídios no Amazonas e 2 no Tocantins.

complexo, o principal critério para a escolha da GPA neste processo de concessão administrativa de 27 anos (prorrogáveis para até 35 anos) foi a sua proposta de *contraprestação paga* pelo Estado²³ por cada vaga disponibilizada e ocupada na unidade - R\$ 74,63 por preso/dia²⁴. O contrato de junho de 2009 previa a construção de cinco unidades prisionais, com um total de 3.040 vagas até 2011, porém até 2016 a empresa só entregou 3 unidades com 2.016 vagas.

A GPA é uma Sociedade anônima de propósito específico e capital fechado composta por 5 empresas: CCI Construções S/A, Construtora Augusto Velloso S/A, Empresa Tejofran de Saneamento e Serviços Ltda., N. F. Motta Construções e Comércio, Instituto Nacional de Administração Penitenciária (INAP); o investimento inicial no complexo para abrigar 3.040 presos - 1.824 no regime fechado e 1.216 no regime semiaberto - foi de R\$ 280 milhões, valor totalmente custeado pelas empresas do consórcio²⁵. Além disso fica expressamente definido pelo contrato que

A CONCESSIONÁRIA [...] será responsável pela obtenção, aplicação e gestão dos financiamentos necessários ao normal desenvolvimento da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, de modo que se cumpram [...] todas as obrigações assumidas neste CONTRATO.²⁶

Por outro lado o contrato já definia o *valor estimado* da remuneração total que será paga pelo estado à GPA: R\$ 2.111.476.080,00. Este montante leva em consideração os valores nominais do ano de 2008, ano de apresentação das propostas

²³ No Edital de Concorrência consta “Tipo: menor valor da contraprestação a ser paga pelo poder concedente” [menor preço pago pelo Estado]

²⁴ Segundo apurou a Pastoral Carcerária em 2015 chegou a R\$ 92,94 por preso/dia, o que equivale a R\$ 2.788,20 por mês. Já em reportagem do jornal *O Globo* (jan. 2017) constata que a GPA recebe R\$ 3.500,00 por preso - “Com três anos, presídio privado em Minas Gerais não teve rebeliões”, disponível em:

<http://oglobo.globo.com/brasil/com-tres-anos-presidio-privado-em-minas-gerais-nao-teve-rebelioes-20740890>

²⁵ “Primeira penitenciária privada do país começa a funcionar em Minas Gerais”:

<http://www.ebc.com.br/noticias/brasil/2013/01/primeira-penitenciaria-privada-do-pais-comeca-a-funcionar-em-minas-gerais>.

²⁶ Contrato concessão administrativa: Cláusula 11 - Dos financiamentos

concorrentes na licitação, e é composto pela (a)contraprestação pecuniária mensal²⁷, (b)parcela anual de desempenho e (c)parcela referente ao parâmetro de excelência, somados ao longo dos 27 anos de concessão. Por contrato esse valor é corrigido a cada 12 meses pela inflação - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) - calculada pelo IBGE.

Em (a) o que é levado em consideração é a execução dos serviços prestados, observando-se 380 indicadores, como a inserção de presos em postos de trabalho, a oferta de cursos profissionalizantes, atividades educacionais, atividades desportivo-recreativas, artístico-culturais, a quantidade e qualidade do atendimento de saúde, assistência jurídica, ocorrência de fugas ou rebeliões, etc.; (b) visa a remuneração da empresa por aspectos qualitativos apurados pelos relatórios anuais elaborados pela concessionária e entregue ao poder público, baseados, em grande medida, na qualidade e na realização de planos de ação por ela apresentados; (c) mede a capacidade da concessionária de captar empresas, as quais sejam independentes societária, comercial e financeiramente dela, interessadas em empregar o trabalho dos presos, possibilitando a estes a máxima contrapartida financeira possível, maiores perspectivas de ressocialização e de sustento próprio após o cumprimento da pena.²⁸

Quando atentamos para o ramo de atuação de cada uma das empresas que compõem esse consórcio fica mais evidente o caráter dessa sociedade. A **Construtora Augusto Velloso S/A** é especializada na construção de edificações públicas e privadas, de saneamento básico, infraestrutura dentre outros empreendimentos imobiliários. A **N.F. Motta Construções e Comércio** é especializada em serviços de construção civil, pavimentação e fresagem. **CCI Construções S/A** participa de projetos nas áreas de infraestrutura e no fornecimento de serviços públicos, projetos de construção pesada como “rodovias, portos e aeroportos, assim como pontes, viadutos,

²⁷ pagamento do estado por preso ocupando vaga disponibilizada, em tese não são contabilizados presos em superlotação de vagas. Deste valor podem ser descontadas quantias com base nos índices de desempenho, disponibilidade e qualidade periodicamente apurados.

²⁸ segundo consta no Anexo X deste Edital de Licitação, a saber, Concorrência nº01/2008 - SEDS/MG

canais, plantas industriais, estações elevatórias e edificações”²⁹. Já a **Empresa Tejofran de Saneamento e Serviços Ltda** se apresenta como “uma das mais respeitadas empresas de terceirização do país”³⁰, presta serviços nas áreas de segurança patrimonial, segurança eletrônica, limpeza, higiene hospitalar, serviços auxiliares, enquanto o **Instituto Nacional de Administração Penitenciária** (INAP) é uma empresa que atua no ramo de gestão penitenciária propriamente dita, é responsável por toda a operacionalização da unidade, além de fornecer roupas, alimentação, assistências jurídica e odontológica, vigilância interna, dentre outros serviços.

Identificamos assim que esse consórcio possui 3 empresas que são especializadas em construção o que, em tese, reduziria os custos do Estado na edificação do complexo através da experiência e eficiência dessas. Outra é empresa de prestação de serviços *em geral* e o INAP que atua diretamente com a administração penitenciária, estas empresas desonerariam o Estado da contratação de empregados ou funcionários públicos para estas unidades. Todas as 5 empresas entraram nessa concessão pois identificaram nela lucratividade, mesmo a remuneração advindo exclusivamente da contraprestação pecuniária por preso. O fato do contrato estabelecer que o Estado de Minas Gerais precisa garantir 90% da lotação das unidades do complexo é central para a margem de retorno da GPA nesse negócio.

O contrato de parceria estabelece que a GPA não poderá obter lucros com o trabalho dos presos - assim como ocorre no modelo prisional de parceria inglês e diferentemente do que ocorre no modelo norte-americano. Por isso disponibiliza espaços e estruturas para que empresas se instalem no complexo para explorarem a mão de obra dos presos. Como prevê a Lei de Execução Penal os detentos receberão no mínimo três quartos do salário mínimo por uma jornada que não poderá ser inferior a 6 (seis) nem superior a 8 (oito) horas, com descanso nos domingos e feriados, a não ser para presos designados para serviços de conservação e manutenção do estabelecimento penal. Portanto, por lei o mínimo de salário a ser pago por mês ao

²⁹ <http://www.cci.com.br/> Acessado em 29/11/2016 às 14h00

³⁰ <http://www.tejofran.com.br/index.php/quem-somos/>. Acessado em 29/11/2016 às 14h58

preso por atividades remuneradas em 2017 é R\$ 702,75 ($\frac{3}{4}$ do salário mínimo, no caso R\$ 937,00), dividido pelas 4 semanas de um mês e pelas 44 horas semanais de trabalho por semana, o custo da hora de trabalho é de R\$ 5,32.



Foto 2: Condenados a regime fechado costuram peças de vestuário em unidade penitenciária PPP de Ribeirão das Neves, MG.
Autor: Carlos Alberto/GEMG

Mesmo sem haver obrigatoriedade legal, um dos principais focos da GPA é emprego de 100% dos presos em postos de trabalho no Complexo Penitenciário PPP de Ribeirão das Neves, onde já emprega presos em

posições nas áreas de manutenção, limpeza e alimentação, além de manter parceria com empresas que oferecem, juntas, cerca de 500 funções na produção de estofamentos de couro automotivo, uniformes, calçados, artesanato em tricô e crochê, entre outros. (Senado Federal, 2016)³¹

Porém, contraditoriamente, pelos dados informados ao Departamento Penitenciário Nacional³² **207** presos trabalham em Ribeirão das Neves, 30 em atividades de apoio ao próprio estabelecimento; 141 presos trabalham em vagas disponibilizadas através de parceria entre a administração prisional e outras empresas da iniciativa privada do setor secundário (industrial e construção civil), 26 do setor

³¹ Publicação do Senado Federal: “Em Discussão: Privatização de Presídios - A polêmica sobre a administração de unidades penais”, Ano 7, n° 29, set. 2016.

³² atualizado pela última vez em 24 janeiro de 2016, disponível em: <http://dados.mj.gov.br/dataset/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias>

terciário (serviços - trabalho interno); 10 presos trabalham em vaga disponibilizadas pela administração prisional em parceria com órgãos públicos do setor secundário; dentre estes 207 presos **167** são remunerados e recebem de $\frac{3}{4}$ a 1 (um) salário mínimo. Todavia é preciso levar em conta que as informações internas à unidade são entregues pela própria administração³³.



Foto 3: Presos trabalham em oficina de reparo de orelhões na penitenciária PPP em Ribeirão das Neves, MG.

Autor: Osvaldo Afonso

Um ponto a ser destacado é a seletividade de presos que para essa PPP prisional são transferidos, pois a administração busca os que “estejam aptos e dispostos a trabalhar e estudar”³⁴.

Através da Comissão Técnica de Classificação (CTC) - formada por equipes de psicólogos, assistentes técnico-jurídicos, diretores, assistentes sociais, psiquiatras, enfermeiros, dentistas, pedagogos e gerentes de produção - a unidade elabora, põe em prática e reavalia anualmente o Programa Individualizado de Ressocialização (PIR), que determina se o preso a ser transferido ou que já pertence a unidade está apto ao trabalho e ao estudo, de acordo com o seu perfil (SEDS/MG). Se o preso não estiver

³³ buscamos contatos com a GPA e o presídio PPP de Ribeirão das Neves via telefone e e-mail para apurar informações como estas, porém as ligações sempre caíam e nenhuma resposta por e-mail foi recebida.

³⁴ EBC. *Primeira penitenciária privada do país começa a funcionar em Minas Gerais*. Disponível em: <http://www.ebc.com.br/noticias/brasil/2013/01/primeira-penitenciaria-privada-do-pais-comeca-a-funcionar-em-minas-gerais>

bem classificado ele não é aceito na unidade ou é transferido para outra unidade do sistema penitenciário público. Na visão de Bruno Shimizu coordenador do Núcleo de Situação Carcerária da Defensoria Pública de São Paulo “é muito fácil fazer desses presídios uma janela de visibilidade: ‘olha só como o presídio privado funciona’, claro que funciona, há todo um corte e uma seleção anterior”³⁵.

A cada três dias de atividades laborais um dia é retirado da sentença (direito à remição de pena). Por isso em qualquer penitenciária existirá presos interessados em trabalhar. Pela Lei de Execução Penal (LEP) existe uma dupla compreensão da finalidade do trabalho, no artigo 28 diz ser um "dever social" e "condição de dignidade humana", com "finalidade educativa e *produtiva*", em seu artigo 31 complementa definindo que “o condenado à pena privativa de liberdade está *obrigado* ao trabalho na medida de suas aptidões e capacidade”, e no artigo 41 "Constituem *direitos* do preso: [...] II - atribuição de trabalho e sua remuneração". Contudo o artigo 5º, inciso 46 (XLVII), alínea C, da Constituição Federal, veda pena de “*trabalhos forçados*”, o que limita esta *obrigatoriedade*³⁶. Mesmo definido como direito, dever e obrigação apenas 20% dos presos trabalham nas prisões brasileiras (Infopen, 2015); além disso

observe-se que mais de metade das vagas (55%) de trabalho ocupadas [no sistema penitenciário] foram obtidas por meios próprios pelas pessoas privadas de liberdade ou se prestam ao apoio de atividades internas nos estabelecimentos, o que não denota, nesta fração, propriamente uma política [pública] de provisão de vagas de trabalho para o custodiado. (Infopen, 2015)

³⁵ em reportagem de Paula Sacchetta para a *Agência Pública* intitulada “Quanto mais preso mais lucro”, maio de 2014. Disponível em: <http://apublica.org/2014/05/quanto-mais-presos-maior-o-lucro/>

³⁶ todos os grifos do parágrafo são nossos.



Foto 4: Preso trabalhando na limpeza da unidade da PPP de Ribeirão das Neves, MG.
Autor: Carlos Alberto/GEMG

Ainda segundo a LEP (Lei de Execução Penal) nos casos em que há remuneração pelo trabalho o valor dessa é distribuído em partes: uma delas destina-se ao ressarcimento do Estado por despesas com o condenado ou com o processo deste; outra à indenização de danos causados pelo crime; ou ainda assistência à família do interno; e o restante deste valor é depositado em Caderneta de Poupança, que pode ser sacada quando o indivíduo se desliga do sistema prisional.

Quando pensamos numa crítica à *hiperexploração* do trabalho prisional esbarramos na concepção socialmente disseminada de que o preso é um *marginal* que deve pagar pelo seu *crime* (diversas são as formas popularmente propostas pela imprensa sensacionalista), portanto quando se propõe, mesmo em penitenciárias de gestão pública, que o preso trabalhe - independente da condição - isso costuma causar satisfação popular, principalmente quando o trabalho aparece associado ao abatimento dos custos do preso para a sociedade, via amortização dos gastos públicos com o preso, uma vez que são socialmente aceitos e reforçados os termos do moderno *mundo do trabalho*, em que também cabe a máxima de “direitos humanos para humanos direitos”.

Como mencionado anteriormente o lucro do investimento que se iniciou com a construção do presídio se dará ao longo dos anos através dos repasses estatais. Porém, a GPA participa de um processo mais amplo pois *vende* o serviço prisional ao

estado e *disponibiliza* o serviço industrioso dos presos para as “empresas parceiras”. Assim a privação de liberdade passa a possibilitar uma dupla forma de lucratividade privada, uma para a concessionária mediante o *pagamento* realizado pelo Estado por preso, outra para as empresas que dentro do complexo *exploram a força de trabalho* dos presos - auferindo superlucros mediante as baixíssimas remunerações. Como pode ser notado essa *política de parcerias público privadas*³⁷ se apresenta como desoneradora do Estado, ao menos no discurso, e simultaneamente transfere significativas condições de lucratividade a investimentos privados (porque associa isenções de imposto, subsídios, *flexibilidade* trabalhistas, inexistência de sindicalização, etc., atribuídas pelo Estado).

A realidade privatista existente na política penitenciária, a partir do modelo de PPP de Ribeirão das Neves, se relaciona com o combate à *criminalidade urbana* e a defesa da *segurança pública* que procuram em políticas de criminalização e de encarceramento soluções que vem organizando a emergência do, relativamente novo, *mercado prisional brasileiro*. Exatamente em um período de *retirada ampla de direitos sociais e estímulos econômicos à produção* via geração de *empregos flexíveis, privatizações e concessões*.

A questão central a ser levantada é que essas práticas não alteram radicalmente a dinâmica punitivista exercida pelo estado neoliberal, enquanto, pelo contrário, ampliam as possibilidades privatizantes que seguem a máxima de “quanto mais presos mais lucro”. Por quê?

³⁷ de gestão compartilhada apenas no nível da direção das unidades, externo a isso cabe unicamente ao Estado a responsabilidade a partir muros e muralhas para fora.

3. PUNIÇÃO E RACISMO NO BRASIL CONTEMPORÂNEO

“Então, a velha história outra vez se repete
 Por um sistema falido
 Como marionetes nós somos movidos
 E há muito tempo tem sido assim
 Nos empurram à incerteza e ao crime enfim
 Porque aí sim certamente estão se preparando
 Com carros e armas nos esperando
 E os poderosos bem seguros observando
 O rotineiro Holocausto urbano
 O sistema é racista cruel
 Levam cada vez mais irmãos aos bancos dos réus
 Os sociólogos preferem ser imparciais
 E dizem ser financeiro o nosso dilema
 Mas se analisarmos bem mais você descobre
 Que negro e branco pobre se parecem
 Mas não são iguais
 Crianças vão nascendo
 Em condições bem precárias
 Se desenvolvendo sem a paz necessária
 São filhos de pais sofridos
 E por esse mesmo motivo
 Nível de informação é um tanto reduzido
 Não!
 É um absurdo”
Racistas otários - Racionais Mc's, 1990

A atual presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) Cármen Lúcia declarou que em média o preso no Brasil custa “R\$2.400,00 *por mês* e um estudante do ensino médio custa R\$ 2,2 mil *por ano*. Alguma coisa está errada na nossa Pátria amada”. Na mesma oportunidade ela ainda lembrou que

Darcy Ribeiro fez em 1982 uma conferência dizendo que, se os governadores não construísem escolas, em 20 anos faltaria dinheiro para construir presídios. O fato se cumpriu. Estamos aqui reunidos diante de uma situação urgente, de um descaso feito lá atrás.³⁸

³⁸ declaração proferida no 4º Encontro do Pacto Integrador de Segurança Pública Interestadual e da 64ª Reunião do Colégio Nacional de Secretários de Segurança Pública (Consesp), em Goiânia/GO, e registrada no site do CNJ em “Cármen Lúcia diz que preso custa 13 vezes mais do que um estudante no Brasil”, 10 de novembro de 2016. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/83819-carmen-lucia-diz-que-presos-custam-13-vezes-mais-do-que-um-estudante-no-brasil>.

Os sujeitos nesse movimento punitivista de justiça criminal e de segurança pública no Brasil são em sua maioria os que a atual “radiografia” do sistema penitenciário nos destaca: 61,6% dos presos são **negros** (Imagem 3), 55% têm entre **18 e 29 anos** (Imagem 4), 75% têm **até o ensino fundamental completo** (Imagem 5). Dentre esta população carcerária, 28% respondem³⁹ ou foram condenados por *crimes de drogas* (tráfico, associação), 25% por roubo, 13% por furto e 10% por homicídio (Imagem 6), segundo dados do Ministério da Justiça. De uma população prisional de 622.202, 33.793 são mulheres⁴⁰ notoriamente marcadas por condenações por tráfico de drogas e associação para o tráfico, crimes de drogas estes responsáveis por 64% das penas das mulheres presas. (Infopen, 2015)



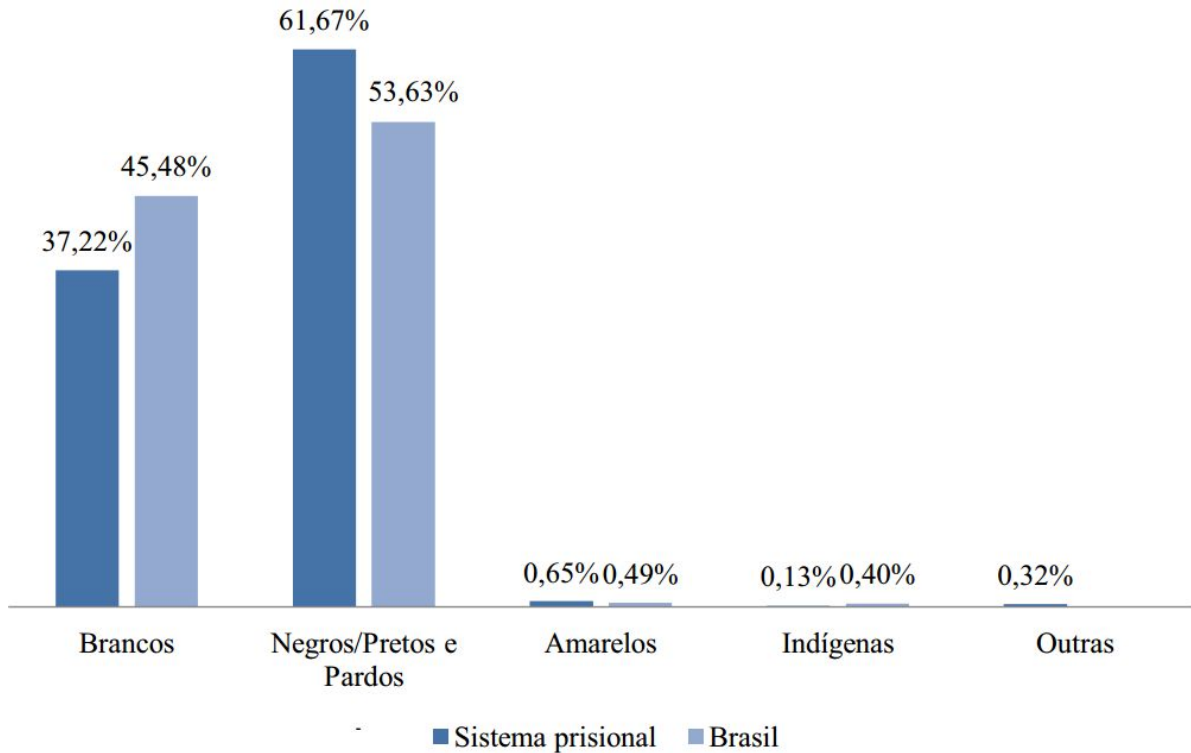
Foto 5: Rafael Braga, na época ainda cumprindo regime semiaberto. Por causa dessa foto foi punido com 10 dias na "solitária" do Instituto Penal Francisco Spargoli. Reprodução: G1/Globo

Assim, a maioria dos encarcerados são homens, negros (pretos e pardos), jovens e com baixa escolaridade, principalmente presos por envolvimento com o tráfico de drogas, crimes contra o patrimônio, crimes contra a pessoa.

³⁹ Como os presos provisórios.

⁴⁰ mais do que o dobro da população de 2004, 12.925 presas.

Imagem 3 - Percentual da população por raça e cor no sistema prisional e na população geral brasileira

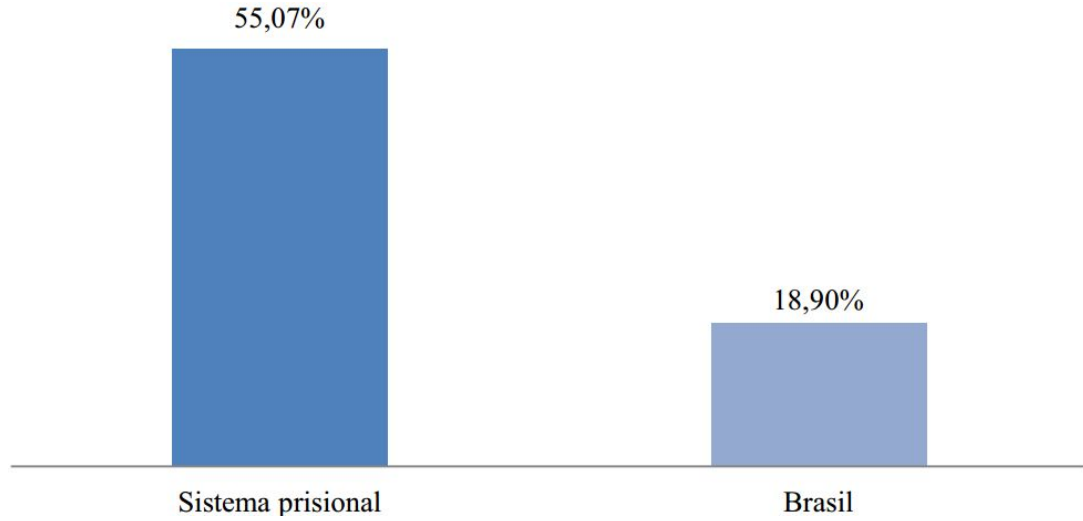


*Não é possível recortar o perfil racial da população brasileira por faixa etária na PNAD

**O questionário preenchido pelas unidades penitenciárias trabalha com a categoria “Negros”, enquanto a PNAD usa “Pretos”. Para fins de comparação, intuiu-se que se trata da mesma categoria.

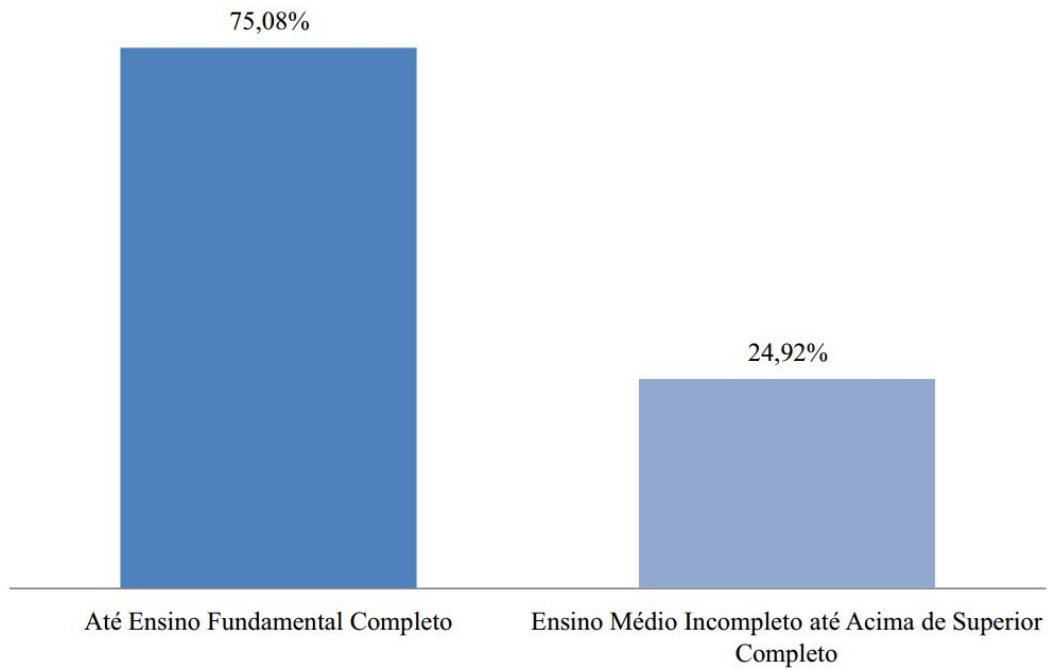
Fonte: Infopen, dez./2014.

Imagem 4 - Percentual da população entre 18 e 29 anos no sistema prisional e na população brasileira



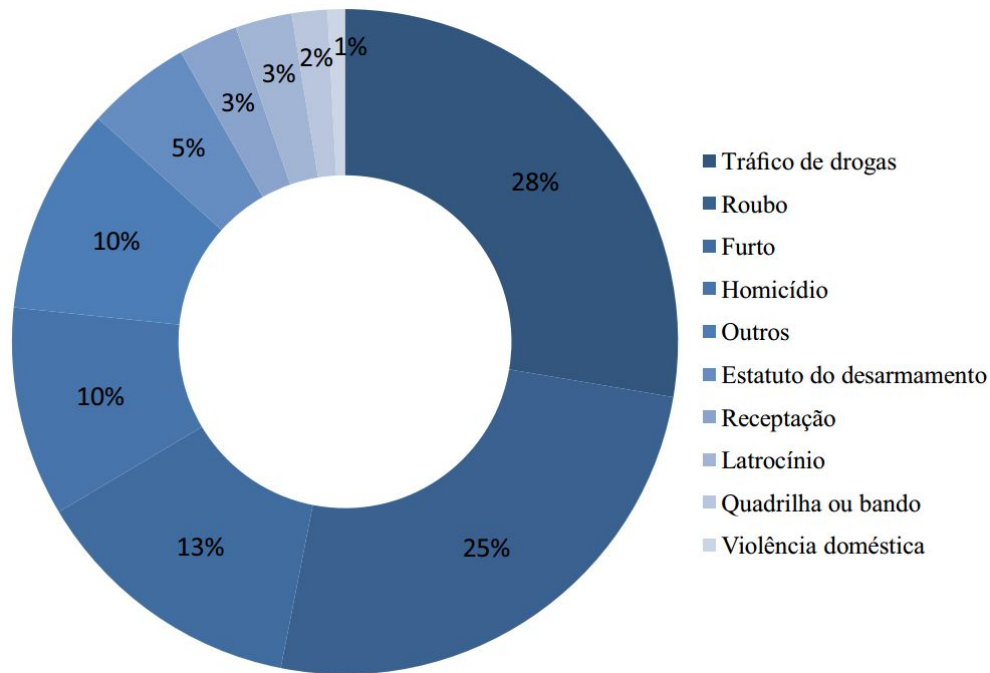
Fonte: Infopen, dez./2014

Imagem 5 - Grau de Instrução da População Prisional brasileira



Fonte: Infopen, dez./2014

Imagem 6 - Distribuição sentenças de crimes tentados ou consumados entre os registros das pessoas privadas de liberdade



Fonte: Infopen, dez./2014

A questão sócio-racial da segurança pública brasileira é evidenciada ao aprofundarmos a discussão sobre os homicídios no país. Segundo o 10º Anuário de Segurança Pública, do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, divulgado em 2016, foram 52.463 homicídios dolosos cometidos no Brasil em 2015⁴¹. Luiz Eduardo Soares, especialista em segurança pública no Brasil, em entrevista à revista *Caros Amigos*⁴² afirma que “apenas 8% dos homicídios dolosos são investigados” no país e que consequentemente os outros 92% não são solucionados mesmo sendo “dos crimes mais graves no Brasil”⁴³. Com relação a essa realidade Soares completa: “Isso é um escândalo total. E por que é possível que o País conviva com isso? Porque a imensa maioria das vítimas [de homicídios] é constituída por **negros, jovens, pobres**, das

⁴¹ segundo os dados preliminares do Datasus/Ministério da Saúde, o Atlas da Violência (2016) atestou que o Brasil representa 10% dos homicídios registrados no mundo e assim ocupa o primeiro lugar mundial em número absoluto de homicídios.

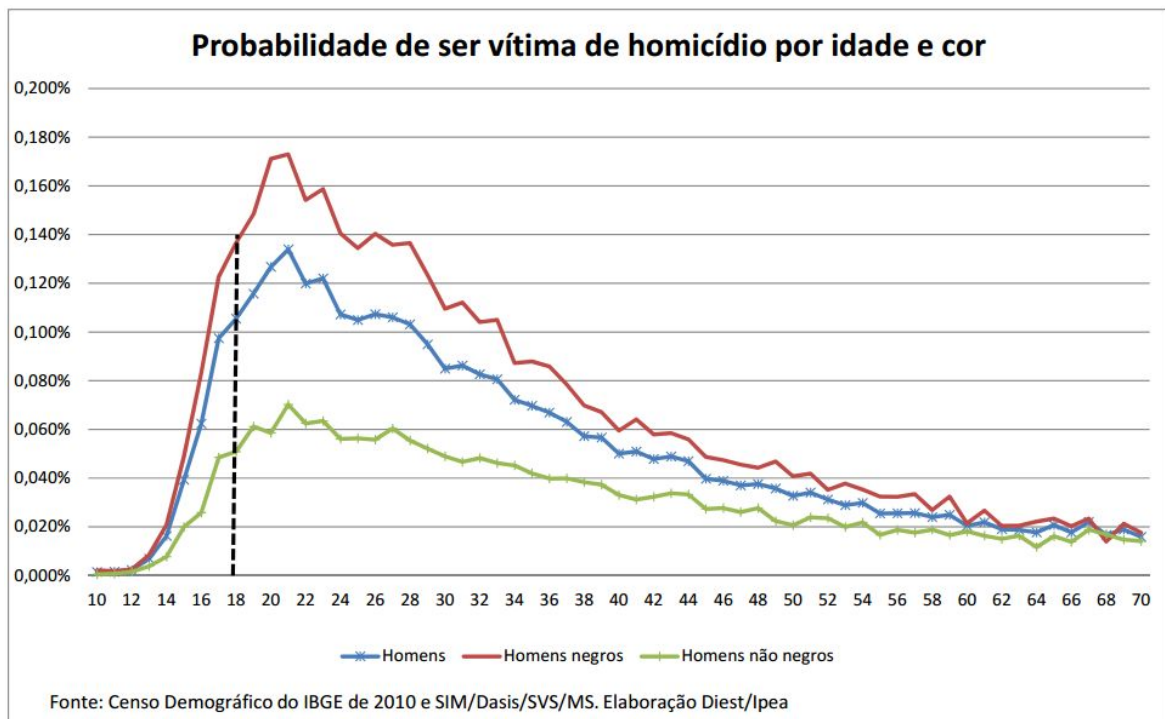
⁴² “Refundar as Polícias”. In *Caros Amigos: Violências - intolerância, segurança pública e cultura do medo*. Edição de dezembro de 2016.

⁴³ provavelmente por ser o homicídio um crime *contra a pessoa* e de motivação *violenta e intencional*.

periferias e favelas” (grifo nosso), e afirma que isso só ocorre porque esta realidade é “naturalizada”.

Em 2016 foi divulgado um relatório⁴⁴ sobre minorias, elaborado pela especialista independente da ONU Rita Izsák, destacando que dos quase 53 mil homicídios anuais que ocorrem no Brasil cerca de 23 mil são de jovens negros de 15 a 29 anos de idade⁴⁵, muitos dos quais são vítimas de violência policial do Estado; além disso Izsák problematiza que os negros correspondem a 70,8% dos 16,2 milhões de brasileiros vivendo na extrema pobreza.

Imagem 7⁴⁶



Elaboração: IPEA - “Redução da Idade de Imputabilidade Penal, Educação e Criminalidade” (CERQUEIRA e COELHO, 2015).

⁴⁴ ONU no Brasil. Brasil: Violência, pobreza e criminalização ‘ainda têm cor’, diz relatora da ONU sobre minorias. Acessado em: <https://nacoesunidas.org/brasil-violencia-pobreza-e-criminalizacao-ainda-tem-cor-diz-relatora-da-onu-sobre-minorias/>

⁴⁵(I)em maio de 2017 “segundo o relatório apresentado pela ONU, nos 56 mil homicídios anuais no Brasil, 30 mil vítimas tinham entre 15 e 29 anos e 77% delas eram homens negros” - reportagem da BBC Brasil (II)“Países africanos e de maioria negra cobram Brasil na ONU por racismo”, disponível em: <http://www.bbc.com/portuguese/brasil-39864066>

⁴⁶ Imagem 5 e 6 são gráficos elaborados pelo Ipea/Diest (Diretoria de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia) com base no Censo Demográfico do IBGE de 2010 e no SIM/Dasis/SVS/MS (Sistema de Informação sobre Mortalidade, Diretoria de Apoio Administrativo ao Sistema de Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ministério da Saúde)

Sobre o homicídio de negros no Brasil o *Atlas da Violência*, publicado em 2016, analisou o período de 2004 a 2014 e divulgou que “para cada não negro que sofreu homicídio, 2,4 indivíduos negros foram mortos”. Quando a morte foi provocada por arma de fogo o *Mapa da Violência de 2016*⁴⁷ comparou o período de 2003 a 2014 e atestou que são assassinados 2,6 vezes mais negros que brancos. Demonstrando que negros (pretos e pardos) estão cotidianamente em maior eminência de morte no Brasil.

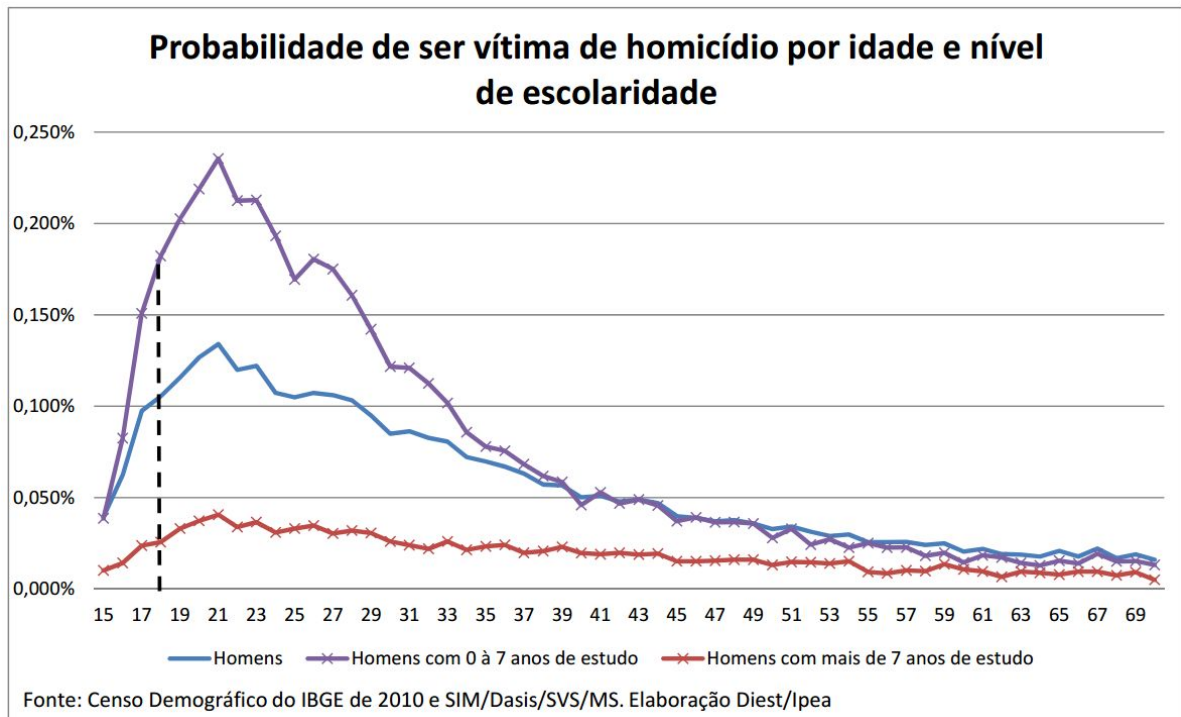
Ainda com relação à raça/cor o documento do Ipea (2015)⁴⁸ informa que “a chance de um indivíduo de cor negra ser vítima de homicídio no Brasil é 67% maior do que indivíduos não negros”. Aprofundando a questão, o documento conclui⁴⁹ que o “nível de educação” seria “um verdadeiro escudo contra os homicídios no Brasil, conforme já havia constatado Soares (2007)⁵⁰” (Imagem 8), e para exemplificar isso cita que os homens com *ensino médio incompleto* ou *completo* tem 9,7 vezes mais chances de serem assassinados do que *homens com nível superior*, já quando compara homens com *até sete anos de estudo* estes têm 15,7 vezes mais chances de serem mortos do que aqueles com nível superior.

⁴⁷ Waiselfisz, J. J. Mapa da Violência: Homicídio por armas de fogo no Brasil. Flacso Brasil. agosto de 2015.

⁴⁸ Cerqueira, D. R. C. e Coelho, D. S. C. Redução da Idade de Imputabilidade Penal, Educação e Criminalidade. Rio de Janeiro: Ipea, Nota Técnica nº 15, 2015, p.15.

⁴⁹ Através de estudo Elaborado com base no Censo Demográfico do IBGE de 2010 e SIM/Dasis/SVS/MS (Sistema de Informação sobre Mortalidade, Diretoria de Apoio Administrativo ao Sistema de Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ministério da Saúde).

⁵⁰ Soares, S. S. D. Educação: Um Escudo Contra o Homicídio? TD 1298, Ipea. Brasília, agosto de 2007.

Imagem 8⁵¹

Elaboração: IPEA - “Redução da Idade de Imputabilidade Penal, Educação e Criminalidade” (CERQUEIRA e COELHO, 2015)

Logo, os crimes que mais *prendem* no país - tráfico de drogas e crimes contra o patrimônio - encarceram principalmente a juventude negra periférica. O crime violento que mais *mata* no país tem como principais vítimas essa mesma população sem com isso causar comoção social, a não ser quando falamos do questionamento trazido por diversos grupos, coletivos, entidades e movimentos sociais⁵² que alarmam firmemente sobre essa questão na busca por soluções.

Sobre a realidade dos homicídios cabe ainda três considerações: 1^a) Contradizendo o ideário socialmente disseminado pelos agentes de segurança pública e pela cultura *midiática* da violência, o Mapa da Violência de 2013 intitulado “Homicídios e Juventude no Brasil” apresentou pesquisas do Conselho Nacional do Ministério Público e do Ministério da Justiça com diversas evidências que constataram, a partir da análise de Boletins de Ocorrência e Inquéritos Policiais, que no Brasil “a

⁵¹ a linha tracejada (- -) marca os 18 anos, maioridade brasileira.

⁵² Como exemplo citamos o Comitê Contra o Genocídio da Juventude Negra e Periférica, Mães de Maio, Uneafro, Núcleo de Consciência Negra na USP, Quilombo Raça e Classe, Círculo Palmarino, Instituto Luiz Gama, Movimento Negro Unificado, entre outros.

violência homicida não se encontra imediatamente relacionada e explicada pelas estruturas do crime, e mais especificamente da droga”, mas que no universo com mais de 50 mil homicídios anuais⁵³ “preponderam os crimes por motivos fúteis ou por impulso” como vinganças pessoais, violência doméstica, desentendimentos no trânsito, motivos banais, com alto índice de utilização de arma de fogo em situações como brigas entre vizinhos, violência doméstica, etc.⁵⁴; contrapondo-se ao que nos faz crer a visão de violência amplamente difundida. 2ª) Outro ponto a ser destacado é que milhares desses assassinatos no Brasil são decorrentes de intervenções policiais, em 2014 e 2015 foram respectivamente 3.146 e 3.320 mortes decorrentes de intervenção policial, uma média de 9 pessoas mortas pela polícia diariamente⁵⁵. 3ª) Contudo, em meio a essa violência cotidiana - em que se defende para a melhoria da segurança *mais ações de repressão para a manutenção da lei e da ordem* - os civis e os policiais⁵⁶ que sistematicamente *se defrontam* são em sua grande maioria sujeitos da mesma origem:

Há trinta anos, ao menos, pelotões de servidores públicos armados, em sua maioria jovens negros e pobres (26 anos de idade em média), são empurrados para dentro de bairros pobres - onde os aguardam outros jovens igualmente e majoritariamente negros -, num esforço irracional para reduzir um comércio que o vazio do mundo contemporâneo só faz ampliar. A letalidade policial é incompreensível, desconsiderada essa sintonia entre o ideário da militarização da segurança pública e a representação coletiva do criminoso como um inimigo a ser varrido a canhonadas, fruto de um autoritarismo ancestral e socialmente admitido. (PEREIRA, 2015, p.43)⁵⁷

⁵³ anos envolvidos nas pesquisas são de 2010, 2011 e 2012

⁵⁴ como estas pesquisas ainda são bem recentes cabe destacar que os *homicídios por motivos fúteis/impulso* são “no Acre, 83% em São Paulo, 82%. [Enquanto] Os estados com menores índices foram Rio Grande do Sul, 43%; e Rio de Janeiro, 27%”

⁵⁵ aspecto apresentado no 10º Anuário de Segurança Pública, que utilizou como fontes as Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Ouvidoria de Polícia da Bahia e Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

⁵⁶ O 10º Anuário Brasileiro... (2016, p. 28) também lançou luz sobre a morte policial “Para efeito de comparação, o número de policiais mortos no Brasil em um ano é o mesmo que as mortes de policiais na Inglaterra em 98 anos. Nos EUA, morreram 41 policiais em serviço no ano de 2015, contra 103 no Brasil, ou seja, mais que o dobro” e outros “290 [policiais] fora de serviço” neste mesmo ano (2016, p. 6)

⁵⁷ Bala Perdida - a violência policial no Brasil e os desafios para sua superação[...] (Boitempo).

O trecho acima é um dos exemplos emblemáticos que expõem o controle militar exercido pelo Estado e seus agentes armados⁵⁸ sobre a população periférica, negra e pobre no Brasil, forma corriqueira pela qual exercem o monopólio da violência, diante da aprovação social e midiática e com aparatos militares e bélicos que há décadas só aumentam.

A política de *guerra às drogas* nos aparece como questão fundamental para compreender o momento atual de crescente coerção e repressão sociais pelo qual passam os países que empreendem esse projeto. Proclamada nos EUA a partir da década de 1970 (presidente Richard Nixon) e implantada efetivamente na década de 1980 (Ronald Reagan), essa política passou por constantes incrementos e difusão pelo mundo, produzindo um aumento vertiginoso de prisões e mortes de pobres, periféricos e dos etnicamente inferiorizados nos anos que se seguiram, anos que também foram marcados pela difusão de armas de fogo e pelo desenvolvimento da poderosa e global *economia da droga*. Esta economia vem crescendo numa sociedade que demanda por drogas⁵⁹ mesmo com a sua proibição e já atingiu uma organicidade entre produção, circulação e comercialização em nível internacional, integrando organizações *criminosas*, *polícias*, e *políticos*. A separação, aqui feita, entre os ditos *criminosos* e, dentre estes, os que *compõem* o Estado, serve propositalmente para indicar quem constitui o elo mais fraco desse monstruoso mercado construído sob o proibicionismo.

Para exemplificar citamos três recentes e emblemáticos casos que elucidam as discrepâncias cotidianas da guerra às drogas no Brasil: 1) a apreensão de quase meia tonelada de pasta base de cocaína num helicóptero (vulgo *helicoca*) de propriedade da família do senador Zezé Perrella (PMDB-MG); a família já foi inocentada e mais ninguém envolvido está preso ou foi julgado - “Enquanto o Helicoca segue sem julgamento, o STJ condena homem por 0,02 grama de maconha”⁶⁰; 2) a recente e muito

⁵⁸ ou sob a permissão desses como ocorre com os grupos de extermínio que mesmo quando não são integrados por policiais podem possuir o aval dos mesmos para fazer o *trabalho sujo*.

⁵⁹ PEREIRA, 2015, p.43

⁶⁰ Portal DCM, fevereiro de 2017, disponível em:

<http://www.diariodocentrodomundo.com.br/enquanto-o-helicoca-segue-sem-julgamento-o-stj-condena-ho-mem-por-002-grama-de-maconha-por-joaquim-de-carvalho/>. (grifo nosso)

recorrente detenção de policiais suspeitos de envolvimento com o tráfico de drogas, os quais são julgados pela *corporativista* Justiça Militar - “Doze PMs são presos por suspeita de envolvimento com o tráfico de drogas”⁶¹; e 3) O caso do ex-catador de latas, Rafael Braga, que além de ser o único brasileiro condenado pelos protestos de junho de 2013 - por portar um frasco de desinfetante Pinho Sol -, acaba de ser⁶² condenado a 11 anos e três meses de prisão e ao pagamento de 1.687 reais de multa por portar 0,6 grama de maconha, 9,3 gramas de cocaína e um rojão, materiais estes que desde seu primeiro depoimento Braga diz não lhes pertencerem e que teriam sido forjados pelos dois policiais militares responsáveis pela sua prisão. Os únicos depoimentos considerados pela justiça neste processo foram dados por policiais - “Caso Rafael Braga: ‘A Justiça reforça a segregação racial no Brasil’”⁶³



Foto 6: Rafael Braga condenado a 11 anos e 3 meses de prisão pela Justiça do Rio de Janeiro.
Reprodução: Carta Capital

Nas palavras de Vitore Maximiano, defensor público de SP e ex-secretário nacional de Políticas Sobre Drogas, "o perfil majoritário do condenado por tráfico [no

⁶¹ Portal de notícias G1, fevereiro de 2017, disponível em:
<http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/justica-decreta-prisao-de-12-pms-por-suspeita-de-envolvimento-com-o-trafico-em-sao-paulo.ghtml>

⁶² sentença publicada no dia 20 de abril de 2017.

⁶³ Carta Capital, 26 de abril de 2017, disponível em:
<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/caso-rafael-braga-justica-reforca-a-segregacao-racial-no-brasil>

Brasil] é esse: pobre, primário, preso com pouca droga. É o elo mais fraco na cadeia da produção e venda".⁶⁴

Assim vemos como a Lei de Drogas brasileira de 2006 vem sendo executada pela polícia e judiciário, perpetuando critérios discriminatórios para as abordagens, julgamentos e prisões no país. Segundo reportagem citada acima da *Folha de São Paulo*⁶⁵, uma “pesquisa do Núcleo de Estudos da Violência da USP (2012), apontou que 74% das prisões por tráfico em SP tinham como únicas testemunhas policiais militares – que gozam de *fé pública*”, e que no Rio de Janeiro “o Tribunal de Justiça instituiu a Súmula 70, que autoriza juízes a condenarem réus baseados apenas no testemunho policial”.

Para auxiliar nessa discussão não podemos perder de vista que - ao contrário do perfil do policial militar brasileiro anteriormente citado (p.34) - o poder judiciário (o que julga) no país é majoritariamente composto por homens brancos (64% e 84,55% respectivamente)⁶⁶, que o poder legislativo federal (o que faz as leis) é composto por homens brancos (90% e 79,5% respectivamente)⁶⁷, ou esquecer que a criminalização dos pobres no país tem história.

Wacquant (2001)⁶⁸ localiza essas “disparidades sociais” e a “pobreza de massas” dentro da sociedade brasileira, onde “o recorte da hierarquia de classes e da estratificação etnoracial e a discriminação baseada na cor, [prática] endêmica nas burocracias policial e judiciária”, produz formas de dominação; e o autor conclui:

⁶⁴ Folha de São Paulo, 18 de janeiro de 2017, disponível em:

<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2017/01/1850004-pais-superlota-cadeias-com-reus-sem-antecedentes-e-nao-violentos.shtml>.

⁶⁵ [nota anterior]

⁶⁶ “Censo do Poder Judiciário: VIDE - Vetores iniciais e dados estatísticos” (2014), disponível em:

<http://www.cnj.jus.br/images/imprensa/vide-censo-final.pdf>

⁶⁷ outubro de 2014: “Eleições 2014 - Congresso Nacional permanecerá desigual nos próximos 4 anos” disponível em:

<http://www.inesc.org.br/noticias/noticias-do-inesc/2014/outubro/eleicoes-2014-congresso-nacional-permanecera-desigual-nos-proximos-4-anos>

“Texto Base da Consultoria Legislativa: A 55ª Legislatura (2015/2018)” (2015) disponível em:

<http://www2.camara.leg.br/documentos-e-pesquisa/fiquePorDentro/temas/composicao-da-camara-dos-deputados-2015-2019-fev-2015/texto-base-da-consultoria-legislativa-pdf>

⁶⁸ citando Adorno (1995, p. 45-63) e Moraes e Souza (1999, p.7-16)

Sabe-se, por exemplo, que em São Paulo, como nas outras grandes cidades, os indiciados de cor “se beneficiam” de uma vigilância particular por parte da polícia, têm mais dificuldade de acesso a ajuda jurídica e, por um crime igual, são punidos com penas mais pesadas que seus comparsas brancos. E, uma vez atrás das grades, são ainda submetidos às condições de detenção mais duras e sofrem as violências mais graves. Penalizar a miséria significa aqui “tornar invisível” o problema negro e assentar a dominação racial dando-lhe um aval de Estado. (Wacquant, 2001, p. 6)

Questões estas que colocam em xeque o discurso da *democracia racial* no Brasil, e apontam para a necessidade de refletirmos sobre o papel do Estado, das instituições e da sociedade frente estas estratificações e discriminações raciais, sociais e espaciais.

4. SUJEIÇÃO E DOMINAÇÃO SOCIAL

Assistimos a tudo de braços cruzados
 Até parece que nem somos nós os prejudicados
 Enquanto você sossegado foge da questão
 Eles circulam na rua com uma descrição
 Que é parecida com a sua
 Cabelo cor e feição
 Será que eles vêem em nós um marginal padrão?
Racistas otários - Racionais Mc's, 1990

Ao observar que existe um certo perfil recorrente entre as pessoas encarceradas e assassinadas podemos notar que a lógica de segurança pública brasileira ao invés de caminhar para a melhora da condição da vida, segurança e longevidade dessa população, reproduz uma realidade classista, racista e genocida sob a forma do seletivo encarceramento em massa e do extermínio dos “marginalizados” - que contraditoriamente são *centrais* à reprodução capitalista, que se amplia mediante a exploração, subordinação, opressão e dominação de *certos grupos sociais*.

No capitalismo, segundo Damiani (2015, p. 98), aprofunda-se “a constituição do mercado mundial, a uniformização da produção industrial, a proletarianização de enormes massas de trabalhadores”, e nesse processo os detentores de poder utilizam muitas das diferenças - raciais, étnicas, nacionais, sexuais, enfim, sociais - existentes na população como *mecanismos de dominação*; recriando simultaneamente formas de conflito. Damiani (2015), utilizando dos termos de Finkelkraut (1989)⁶⁹, reforça a existência deste processo em que se capturam as diferenças e as utilizam

na perpetuação das desigualdades, das formas de dominação e exploração. [Onde] Certas particularidades são acentuadas, pois elas “justificam”, tornando naturais, as desigualdades sociais. Por exemplo, a discriminação dos negros, com implicações econômicas - como salários mais baixos, tarefas inferiores, discriminação espacial -, tem sua origem na escravidão.⁷⁰ (Damiani 2015, p.100)

⁶⁹ Finkelkraut, A. A Derrota do Pensamento. São Paulo, Paz e Terra, 1989.

⁷⁰ *grifo nosso*

Portanto, ao discutirmos o racismo no Brasil, como em muitos outros países, não há como historicamente não retomarmos seu fundamento escravocrata. Durante o período escravocrata existiam leis a legitimar a diferenciação entre negros escravizados e senhores, a dar forma a conteúdos explícitos da dominação que diziam respeito a posição real ocupada por cada sujeito na sociedade étnico-cultural, política e juridicamente racista. Porém, desde o declínio do sistema escravista até os dias de hoje podemos constatar um enorme esforço institucional, classista e racista por branquear (miscigenação, imigração europeia, forma de integração de negras e negros libertos, etc.) e homogeneizar as diferenças raciais, culturais, políticas da população em busca do padrão a ser hegemônico⁷¹ - branco, ocidental, cristão, burguês -, pulverizando sobre a sociedade o ideário da *igualdade de todos perante a lei* que turva os conteúdos da *dominação*, do *poder* e do *acesso a direitos* na sociedade.

Esta busca por *homogeneização* pelo mundo tende a sufocar as diferenças políticas, econômicas, sociais, culturais, e, nas palavras de Raffestin (1993, p.131), “toda tentativa de reduzir essas diferenças, toda tentativa de impor um modelo único é uma forma de *genocídio* que pode tomar múltiplas formas.”⁷². Nesse sentido Raffestin criticou o *mundialismo unitário*, por ser um processo que pretende generalizar uma homogeneidade a nível mundial, disseminando o “modelo considerado, num dado momento, superior a todos os outros”, com a finalidade de dominar e exercer poder através da supressão e exploração dos diferentes no plano político-econômico e sociocultural. Porém, ressalta que por não ser concebido “como um sistema de diferenças”, este *mundialismo* proposto apresenta eficácia apenas relativa através de seus mecanismos de superioridade e a inferioridade, “nada mais é do que a expressão histórica de um poder condenado ao fim por suas próprias contradições internas”.

⁷¹ que se quer como “direção intelectual e moral, em virtude da qual a classe dominante, ou aspirante ao domínio, consegue ser aceita como guia legítimo, constitui-se em classe dirigente e obtém o consenso ou a passividade da maioria da população diante das metas impostas à vida social e política de um país. É este o significado que se depreende da “teoria da Hegemonia” que Antônio Gramsci transformou em centro da sua reflexão sobre a política e o Estado modernos e se acha registrada nas páginas dos Quaderni del carcere.” BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. Dicionário de política. Tradução de Carmen C. Varriale et al. Brasília: UnB, 1998. v.1, p. 580.

⁷² grifo nosso

No processo que aprofunda a homogeneização para conquistar e garantir poder, Raffestin (1993, p.103) identifica que a partir do crescimento da urbanização a classe dominante simultaneamente passa a assumir o controle da circulação dos *bens* e das *informações*. Movimento que foi ganhando mais força com a incorporação das instâncias de ensino e reprodução ideológicas. No processo de dominação cotidiano as instituições e as classes dominantes bloqueiam o acesso ao dinheiro e a informação sob diversas “formas revoltantes” que afetam “escolas, corpos docentes e programas diferentes, conforme os grupos étnicos”, legitimando

a criação de todo um sistema de acesso à informação diferenciado. [O que] É sem dúvida uma forma sutil de controle sobre os grupos discriminados, pois é possível manipular as crianças para fazê-las compreender o "bom fundamento" da discriminação por meio de um sistema de ensino. De certo modo, ocorre a "naturalização" do conceito de diferença, tendo em vista o reforço do poder branco (Raffestin, 1993, p.136)

Esse complexo processo de discriminação, embranquecimento, segregação e extermínio racista no Brasil, que muitas vezes é reproduzido por análises e posturas mascaradas, foi escancarado e discutido por Abdias do Nascimento em “O genocídio do negro brasileiro” de 1978. Nesta obra Nascimento questiona até mesmo os argumentos de Gilberto Freyre, pois repletos de *paternalismo*, *neocolonialismo* e *racismo* serviam “para reforçar o ideal do branqueamento” (1978, p. 44-45).

A lógica contemporânea de *combate à violência* - que atravessa famílias, escolas, imprensa, polícia e justiça - auxilia na naturalização do combate ao *diferente* no nível da vida cotidiana. Sob esta lógica há décadas opera-se no Brasil o aumento dos efetivos e aparatos policiais⁷³, a política de *enfrentamento a civis perigosos* (inimigo interno) tributária da ditadura, a seletiva criminalização popular e o encarceramento em massa sistemáticos; que, entretanto, contradizendo o próprio discurso da segurança pública, não conseguem, por exemplo, solucionar e efetivamente reduzir os

⁷³ segundo o 10º Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2014 para 2015 o Brasil (União e Unidades da Federação) aumentou 16,9% seus gastos com policiamento atingindo R\$23.992.161.859,80 em despesa.

assassinatos e latrocínios em geral ou as mortes decorrentes de intervenção policial⁷⁴, enfrentar a crise penitenciária, reduzir o poder do narcotráfico, combater o tráfico de armas ou *acabar* com a internacionalmente criticada polícia militarizada⁷⁵ brasileira. Pelo contrário, quanto a proteção à vida, um dos critérios defendidos pela lógica de segurança pública existente no Brasil, o país apresentar mais mortes intencionais violentas (assassinatos) que a Guerra na Síria, isto é: de 2011 a 2015 o Brasil registrou 279.567 mortes intencionais violentas enquanto na guerra civil síria houve 256.124. E, como Brasil ainda ocupa o primeiro lugar mundial em número absoluto de homicídios⁷⁶, cabe questionar a real necessidade de se perpetuar essa lógica de segurança pública.

Como alerta o 10º Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2016, p.28) “os números são claros, vivemos uma guerra civil não declarada que faz vítimas de todos os lados, sejam policiais ou a população”, que na sua maioria são pobres, pretos e pardos das periferias. Esse documento do Fórum Brasileiro de Segurança Pública reforça a disposição histórica:

[...]Tais ações do estado se materializam de diversas formas, visto que, historicamente, as forças de segurança pública sempre foram usadas para o controle social no sentido da manutenção do *status quo*. Em outras palavras, na medida em que o Estado abre mão de políticas educacionais, ou se omite na questão dos direitos sociais e utiliza as forças de segurança como forma de contenção social dos “excluídos”, ele incentiva confrontos que tornam policiais e população potenciais vítimas[...] (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2016, p.28-29)

Sobre essa doutrina de *lei e ordem* é perceptível, segundo Wacquant (2001, p.5), que “a insegurança no Brasil tem a particularidade de não ser atenuada, mas

⁷⁴ “Polícia brasileira mata em 6 dias o mesmo que a britânica em 25 anos” (jornal Folha de São Paulo, outubro de 2016); “ONU denuncia Brasil por não punir policiais que matam” (jornal Estadão, março de 2016). Segundo a “CPI dos Autos de Resistência” da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro, em 2016 920 pessoas foram mortas pela polícia militar no estado, e de 2010 a 2015 uma em cada dez pessoas assassinadas no estado foi morta pela PM.

⁷⁵ em 2016 Rita Izsáck (a já citada relatora especial da ONU sobre Questões das Minorias) visitou o Brasil e pediu o fim do Polícia Militar. Porém há tempos isso já é recomendado, como exemplo: “Conselho da ONU recomenda fim da Polícia Militar no Brasil” (site G1, maio de 2012)

⁷⁶ Atlas da Violência (2016)

nitidamente agravada pela intervenção das forças da ordem”. Este *tratamento* escolhido ascende da “tradição nacional [brasileira] multissecular de controle dos miseráveis pela força, tradição oriunda da escravidão e dos conflitos agrários, que se viu fortalecida por duas décadas de ditadura militar, quando a luta contra a ‘subversão interna’ se disfarçou em repressão aos delinquentes.” Pela concepção do autor essa tradição produz um *controle social* em que a “manutenção da ordem de classe e a manutenção de ordem pública se *confundem*”⁷⁷, porém entendemos que a ordem pública no mundo moderno é *expressão contraditória* da dominação de classe que se generaliza.

Wacquant (2001, p.8) já alertava que a lógica que se aplica no Brasil é a de submissão à *ditadura do mercado desregulamentado*, em que se adota a *limpeza policial das ruas* e o *aprisionamento maciço dos pobres*. O novo Plano Nacional de Segurança Pública⁷⁸, de janeiro de 2017, é um exemplo recente do reforço em escala nacional da *guerra às drogas* brasileira e demonstra que o país está longe de mudar de rumo em sua doutrina de política social, criminal e penal.

O início do ano de 2017 no Brasil, com os massacres ocorridos nos presídios pelo país, com mais de 130 presos mortos, escancarou a crise do sistema penitenciário concernente à crítica política de segurança pública e acelerou o anúncio desse novo Plano Nacional de Segurança.

Este ano de 2017 começou demonstrando que a influência das facções criminosas⁷⁹ só aumenta - nas precárias prisões superlotadas, nos bairros, nos estados e para além das fronteiras nacionais na disputa por poder⁸⁰ e mercados -, a juventude pobre e das periferias continua a ser criminalizada e morta, e até mesmo *greves de*

⁷⁷ *grifo nosso*

⁷⁸ ainda não inteiramente analisado para este trabalho de graduação individual.

⁷⁹ Primeiro Comando da Capital, Comando Vermelho e menores como a Família do Norte, Sindicato do Crime.

⁸⁰ a indícios de que as facções chegam a financiar campanhas eleitorais: “Investigado por tráfico e ligação com PCC, prefeito toma posse em Embu das Artes” (site *Uol*, fevereiro de 2017); “Ação política do PCC [...]pretende financiar a eleição de 10 prefeitos e 50 vereadores” (revista *IstoÉ*, julho de 2016); “Gilmar Mendes diz que PCC faz doações a partidos políticos” (jornal *Valor Econômico*, abril de 2014).

*policiais*⁸¹ - braço armado e repressor do Estado - passaram a eclodir por pagamento de salários atrasados, bonificações atrasadas, reajustes e por melhores condições de trabalho (indicando que precisamos aprofundar a análise desse movimento que demanda o aumento do policiamento, da repressão, da punição, mas precariza as condições de trabalho policiais, cabendo a pergunta: elevados níveis de precarização das condições policiais, dentre outras funções do Estado, justificariam a terceirização/privatização do poder de polícia, rompendo o monopólio estatal da violência?).

4.1 A revolução neoliberal

Dentro da tradição histórica de classe no Brasil, consideramos que a atual crise (prisional, social, financeira, política) que vive o país ocorre pelo aprofundamento do que Wacquant (2008, p.9) chamou de *revolução neoliberal*, onde os “Estados abandonaram a regulamentação do bem-estar social para priorizar a administração penal dos rejeitados humanos da sociedade de mercado, que tende a incorporar o subproletariado urbano a uma sulfurosa marginalização”, ampliando ao máximo o encarceramento em massa.

É emblemático que a partir da década de 1990 as elites de boa parte dos países da América Latina permitiram que esta se torna-se ainda mais

um laboratório onde a burocracia internacional baseada em Washington - integrada por economistas descompromissados com a realidade política, econômica e social da região - busca pôr em prática, em nome de uma pretensa modernidade, teorias e doutrinas temerárias para as quais não há eco nos próprios países desenvolvidos onde alegadamente procura *inspiração*.⁸² (Batista, 1994, p.26)

⁸¹ familiares dos policiais do Espírito Santos, Rio de Janeiro e Belém (Pará) bloqueando os portões dos batalhões - umas vez que os policiais são constitucionalmente proibidos de fazer greve.

⁸² [grifo nosso]

Logo, com a condescendência da classe dominante local as “pressões do governo norte-americano e dos organismos multilaterais de crédito” (articulados em 1989 no Consenso de Washington) se impuseram sobre estes Estados latino-americanos e conseqüentemente sobre a vida das populações. (Batista 1994, p.27)

Aos países de capitalismo tardio/semiperiférico, como os da América Latina, foram *apresentadas as cartilhas do FMI* (Fundo Monetário Internacional) e do Banco Mundial, para o controle das políticas monetárias, financeiras, tributárias, educacionais, etc., - em troca de empréstimos monetários - objetivando diminuir a influência e especificar a participação dos Estados Devedores na economia e mercado, incentivando a abertura dos seus mercados, sob a ideologia das privatizações, do empreendedorismo individual, associado a desregulamentação do trabalho assalariado. Isso representa o projeto para a periferia de uma transição de paradigma do capitalismo mundial.

O predomínio contemporâneo da ética da auto-responsabilização e do individualismo competitivo mostra que está havendo uma contínua e crescente passagem de um padrão capitalista de Estado Social de Direito, para outro padrão capitalista de Estado neoliberal meritocrático, de caráter laborista, ou do que a literatura especializada vem chamando de transição do Welfare State de estilo keynesiano/fordista para o Workfare State de estilo schumpeteriano/pós-fordista ou do pró trabalho. É o que, com outras palavras, Loic Wacquant vêm falando da substituição do Estado Social pelo Estado Penal, principalmente quando se refere aos Estados Unidos, por sinal o país precursor da ideologia do Workfare State (Pereira, 2010, apud Silva, 2011, p. 144).

Silva (2011) atribui a adoção dessas medidas em diversos países pelo mundo à passagem do *welfare* (bem-estar como direito social) para o *workfare* (bem-estar por mérito individual mediante trabalho), à transição do Estado de Bem-Estar para o Estado estimulador do trabalho - cada vez mais precário e com cada vez menos políticas sociais de Estado. Assim, será através da troca de dinheiro por mercadorias e serviços a maneira pela qual os cidadãos passarão a obter algum *bem-estar*. Para Wacquant (2001) se insere nesse processo de “menos Estado econômico e social” a inexorável

guinada ao “mais Estado policial penitenciário”, processo de promover “a própria causa da escalada generalizada da insegurança objetiva e subjetiva em todos os países, tanto do Primeiro como do Segundo Mundo”, pois torna-se necessário ampliar o policiamento e a punição para assegurar o transcurso das transformações estruturais neoliberais, com uma faceta ainda mais nociva nos países de frágil experiência democrática:

Não é uma simples coincidência: é justamente porque as elites dos Estados, tendo se convertido à ideologia do mercado total vinda dos Estados Unidos, diminuem suas prerrogativas na frente econômica e social que é preciso aumentar e reforçar suas missões em matéria de “segurança”, subitamente relegada à mera dimensão criminal. No entanto, e, sobretudo, a penalidade neoliberal ainda é mais sedutora e mais funesta quando aplicada em países ao mesmo tempo atingidos por fortes desigualdades de condições e de oportunidades de vida e desprovidos de tradição democrática e de instituições capazes de amortecer os choques causados pela mutação do trabalho e do indivíduo no limiar do novo século. (Wacquant, 2001, p. 4)

O autor aponta, no final do século XX, que essa *tendência* era observada na América do Sul não apenas no Brasil mas também em seus principais vizinhos, Argentina, Chile, Paraguai e Peru (2001, p. 4), e, mais adiante na análise, ele elabora sobre as consequências do desenvolvimento desse Estado Penal que se eleva

para responder às desordens suscitadas pela desregulamentação da economia, pela dessocialização do trabalho assalariado e pela pauperização relativa e absoluta de amplos contingentes do proletariado urbano, aumentando os meios, a amplitude e a intensidade da intervenção do aparelho policial e judiciário, equivale a (r)estabelecer uma verdadeira *ditadura sobre os pobres*. (Wacquant, 2001, p. 6)

Destacamos que a conjuntura econômica, política e social pela qual passa o Brasil no século XXI, em vez de projetar alguma forma de bem-estar social, catalisou radicais transformações neoliberais e tem simultaneamente motivações internacionais e intranacional. De forma bem geral podemos atribuí-la à crise financeira mundial de 2008 (em que a *tsunami* de recessão mundial logo encobriu a *marolinha* que por aqui foi propagandeada), à recente crise das commodities (principalmente pela desaceleração

da economia chinesa que fez reduzir os preços das commodities, principal fonte de superávits da economia brasileira), e à drástica queda do PIB brasileiro de 2010 a 2016 (que contrapõe-se ao crescimento vertiginoso dos anos anteriores). Diante dessa conjuntura o governos de Lula e Dilma (governos de coalizão com prerrogativas populares) apresentaram paulatinamente dificuldades internas para lidar com os imperativos neoliberais - privatizações e concessões, tensão sobre gastos com programas sociais, desregulamentação da economia, flexibilização do trabalho e da produção, redução dos incentivos ao pleno emprego, enfraquecimento da luta sindical e popular⁸³ - que figuram como exigências modernizadoras e de aumento da eficiência do Estado e mercado brasileiros (e mundiais), apresentadas como reformas necessárias para *a retomada do crescimento com a geração de empregos*. Nos últimos anos a disputa para ditar os rumos e a magnitude dessas intervenções sobre a sociedade e a economia levou o Brasil a passar por mais uma traumática disputa de projetos nacionais com a vitória do setor - político e ideologicamente *conservador*, social e economicamente *neoliberal* - que se reafirma como hegemônico e inicia a ampliação da austeridade e o aprofundamento das políticas *neoliberalizantes*. Beneficiando o poderoso capital financeiro, os projetos de privatização e de liberalização da economia, com a demagógica retórica da *geração de empregos* - pois o que ocorre a partir dessas transformações segundo Silva (2011, p. 143) e Pereira (2010, apud SILVA, 2011, p. 144) é a disseminação de trabalhos cada vez mais precários, mal pago e legalmente desprotegido. Contudo duas questões precisam ser salientadas.

- a) Não teremos condição de discutir a fundo neste trabalho se em algum momento houve um *Estado de Bem-Estar* brasileiro - mesmo concebendo por ora que bem-estar social nunca ocorreu no Brasil. Porém como esforço reflexivo consideramos que houve um acúmulo mudanças positivas desde as leis anti escravização, passando pela CLT, pela Constituição da República de 1988, pelos governos de Lula e Dilma - mesmo estes governos tendo mesclado

⁸³ A caracterização das exigências e consequência das políticas neoliberais foram incorporadas em linhas gerais da tese de SILVA, Ricardo. "Do welfare ao workfare ou da política social keynesiana/fordista à política social shumpeteriana/pós-fordista". Brasília, abril de 2011, p.14-18. Além da análise dos governo de Lula e Dilma 2003-2016.

“interesses nacionais [e populares] com a continuidade sistêmica do modo de produção capitalista” (Traspadini, p.13)⁸⁴ -, no Brasil se consolidaram leis, instituições, políticas e programas sociais nas áreas de saúde, educação, habitação, seguridade social que edificaram um certo movimento de ampliação da rede de assistência, garantias e proteções sociais. Entretanto, estas medidas foram paulatinamente freadas e em agosto 2016 - frente às dificuldades de se manter o *equilíbrio* entre as políticas macroeconômicas e políticas sociais de equidade e inclusão num contexto de crise⁸⁵, e pressionado pelas poderosas articulações (política e econômica) para *estancar a sangria* promovida pela Operação Lava Jato - o governo de Dilma Rousseff é derrubado através de um impeachment; que dias depois foi publicamente justificado pelo logo presidente Michel Temer:

[...]há muitíssimos meses atrás, eu ainda vice-presidente, lançamos [PMDB e Fundação Ulysses Guimarães] um documento chamado ‘Uma Ponte Para o Futuro’, porque nós verificávamos que seria impossível o governo continuar naquele rumo. E até sugerimos ao governo que adotasse as teses que nós apontávamos naquele documento chamado ‘Ponte para o futuro’. E, como isso não deu certo, não houve adoção, instaurou-se um processo que culminou agora com a minha efetivação como presidência da república⁸⁶

⁸⁴ ver mais em: TRASPADINI, R. “Limites perigosos do neodesenvolvimentismo - as lutas sociais da América Latina nas encruzilhadas do neoliberalismo. *In* Le Monde Diplomatique/Brasil, edição de março de 2017, p. 12-13.

⁸⁵ equilíbrio até então aclamado por Maurício Funes, ex-presidente de El Salvador, na sessão *Tendências e Debates* da Folha de São Paulo de 8 de agosto de 2010 - “O Brasil demonstrou que o combate à pobreza é o modo mais eficiente de política que combina crescimento econômico com justiça social” - disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniao/fz0808201007.htm>

⁸⁶Trecho extraído de: “Michel Temer diz que impeachment aconteceu porque Dilma rejeitou “Ponte para o Futuro”, *Jornal The Intercept-Brasil*, 22 de setembro de 2016, disponível em: <https://theintercept.com/2016/09/22/michel-temer-diz-que-impeachment-aconteceu-porque-dilma-rejeitou-ponte-para-o-futuro/>. Esta reportagem não só relata como disponibiliza o vídeo em que Michel Temer, discursando para empresários e investidores - na sede da Sociedade Americana/Conselho das Américas (AS/COA), em Nova York, em setembro de 2016 - diz que o afastamento da presidenta Dilma Rousseff ocorreu pois ela rejeitou a aplicação do programa neoliberal do PMDB “Uma Ponte para o Futuro”.

Assim, mediante a retirada da presidenta, os ajustes e reformas exigidas pelo establishment puderam avançar com a radicalidade *necessária*, acelerando o desmonte das tais *conquistas sociais das últimas décadas*.

- b) Também neste esforço reflexivo sobre a análise da passagem brasileira para um Estado incentivador do trabalho (e punitivo) como caminho para aquisição de *bem-estar*, nos parece pertinente o que Marx já anunciava no prefácio à primeira edição de O Capital (MARX, 1988, p. 18-19), que o olhar para as experiências dos países mais avançados do capitalismo não faz com que se pulem etapas no processo de desenvolvimento contraditório capitalista, mas que o “país industrialmente mais desenvolvido mostra ao menos desenvolvido tão-somente a imagem do próprio futuro”, mais a frente no texto, entretanto, o autor salienta que a *sociedade* menos desenvolvida não pode “saltar etapa nem suprimir por decreto as suas fases naturais de desenvolvimento. Mas ela pode abreviar e minorar as dores do parto”. Logo, como do Brasil *acompanhamos* e participamos contraditoriamente do que ocorre pelo *mundo*, nos questionamos se o que ocorre no Brasil, e em outros países de capitalismo tardio/semiperiférico, é a transição para um *Estado pró-trabalho (meritocrático e penal)* ao passo que as políticas e projetos de interesse social foram a forma desigual e combinada de simultaneamente *garantir* o desenvolvimento do Estado de bem-estar social de países desenvolvidos e *minorar* a necessidade de tal desenvolvimento de bem-estar aqui. Em um processo contraditório no tempo e no espaço como o que Caetano Veloso descreve poeticamente na canção *Fora da Ordem*: “aqui tudo parece ser ainda construção e já é ruína”.

Para melhor compreender esse processo que ocorre no Brasil uma análise das mudanças e rumos político, econômicos e sociais brasileiros se torna essencial.

O atual governo de Michel Temer vem colocando na ordem do dia o receituário neoliberal de austeridade econômica, mirando políticas trabalhistas e programas sociais. E já começam a ser aplicadas as reformas registradas no programa “Uma

Ponte para o Futuro” (2015) e no mais recente “A Travessia Social - Uma Ponte para o Futuro” (2016)⁸⁷ - ambos elaborados pela Fundação Ulysses Guimarães e pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB). Os autores consideram no programa de 2015 que o Estado brasileiro passa por uma “estagnação econômica e esgotamento da capacidade fiscal” que são causadores de “mal-estar social e de conflitos políticos profundos”. Citando “as modernas democracias de massa” e os “países já desenvolvidos, e com generosos regimes de bem-estar social”, diz que mesmo neles a crise econômica e social vem gerando “o enfraquecimento da autoridade política e profunda insatisfação social” - provavelmente fala de países como França e Inglaterra. Caracteriza, adiante, o Estado brasileiro como grande e ineficiente, ao qual propõe uma modernização baseada na *teoria econômica* e na “experiência histórica dos países bem-sucedidos”, afirmando que o “Estado deve ser funcional, qualquer que seja o seu tamanho” e que “para ser funcional ele [O Estado brasileiro] deve distribuir os incentivos corretos para a iniciativa privada e administrar de modo racional e equilibrado os conflitos distributivos que proliferam no interior de qualquer sociedade”. No programa “A Travessia Social...” (2016, p.8) os autores vão além:

As oportunidades de investimento estarão favorecidas pelo novo ambiente macroeconômico de estabilidade e pela elevação do grau de previsibilidade em relação ao futuro. Os campos naturais de *atração de investimento privado serão as concessões de infraestrutura e a criação de bens de alto benefício social por meio de arranjos institucionais público-privados*, nas áreas de habitação popular, de saneamento e transporte urbano de alta qualidade, para cuja viabilidade pode concorrer não apenas parcela de recursos tributários, rendas de outorgas e outras receitas não tributárias, como instrumentos não convencionais, no molde dos previstos no Estatuto das Cidades. *O governo estará empenhado na criação e na melhoria dos bens públicos à disposição da população*, em especial das populações mais pobres, *mas não será mais seu provedor direto, para poder concentrar-se em saúde, educação, segurança pública*

⁸⁷ disponível na internet em:

http://veja.abril.com.br/complemento/pdf/TRAVESSIA%20SOCIAL%20-%20PMDB_LIVRETO_PNTE_PA_RA_O_FUTURO.pdf

e *proteção social*, que são bens públicos que o mercado tem dificuldades de prover⁸⁸

A radicalidade da intervenção reformadora é tão grande que até aquilo que “o mercado tem dificuldade prover” como saúde, educação e proteção social, o governo federal já começou “ajustes” que buscam diminuir os seus repasses, como projeto de teto dos gastos públicos e de terceirização irrestrita⁸⁹ e a polêmica reforma da previdência que ainda está em discussão em Brasília. Logo, das únicas áreas que o governo federal diz que manterá sob responsabilidade do Estado apenas a *segurança pública* deverá ter aumento de sua força. Com os objetivos austeros “de equilíbrio das contas públicas por meio de um rígido mecanismo de controle de gastos”⁹⁰ vemos no Brasil a redução, cada vez maior, do comprometimento do orçamento estatal frente direitos sociais adquiridos e conquistados desde a CLT, a Constituição Federal de 1988, dentre outras legislações e políticas públicas.

Esse projeto geral (corte orçamentários, teto de gastos, reformas previdenciárias, privatizações, concessões, parcerias público-privadas) que avança em âmbito federal está sendo imposto - no âmbito do corte de despesas, privatizações, elevação da contribuição previdenciária de funcionários públicos, reformas previdenciárias - como contrapartida a ser aceita por estados que queiram entrar no programa federal de *recuperação de estados em crise* (suspensão temporária de dívidas dos estados, liberação de novos empréstimos), na tentativa do governo federal de ampliar para outras instâncias de governo o alcance das reformas e ajustes federais, diante da

⁸⁸ grifos nossos.

⁸⁹ A Emenda Constitucional 95 que limita por 20 anos os gastos públicos foi promulgada dia 15 de dezembro de 2016. Estipula que o orçamento do ano fica limitado ao do ano anterior corrigido pela inflação. Nos últimos anos áreas como Saúde e Educação vem precisando aumentar suas despesas acima das taxas de inflação. Na noite de 31 de março Michel Temer sancionou o projeto de lei de 1998 (PL 4302/98) permitindo a terceirização das atividades meio e fim dentre outras implicações que precarizam ainda mais condições de trabalho. A reforma da previdência (PEC 287/2016) e a reforma trabalhista (PL 6787/2016) ainda estão em discussão, mas caminham neste mesmo sentido.

⁹⁰ Agência Senado. “Promulgada Emenda Constitucional do Teto de Gastos Públicos”. disponível em: <http://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/12/15/promulgada-emenda-constitucional-do-teto-de-gastos>

necessidade de estados brasileiros que estão em grave situação financeira, tais como Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Minas Gerais⁹¹.

Estar diante desta conjuntura brasileira nos levou a pensar que o processo em que detentores de poder querem “reduzir o tamanho” do Estado, desregulamentar a economia, incentivar privatizações e investimentos privados, também enfatiza lógicas e formas de segurança pública criminalizadoras e punitivas, medidas estas diretamente relacionadas com a recente insurgência de demandas pela privatização no sistema carcerário. Tal privatização é tema de diversas comissões, reuniões e projetos de lei em nível federal e estadual (que nos bastidores federais é demanda encabeçada pelo senador Aécio Neves/PSDB-MG - governador da gestão mineira que assinou com a GPA para a construção da PPP de Ribeirão das Neves), constitui-se como a aplicação de uma atual tendência que procura disseminar a contratação de parceria público-privada para a construção e administração de estabelecimentos penais, transformando as penitenciárias num negócio diretamente lucrativo. É recorrente, para tanto, citarem exatamente a experiência do primeiro presídio PPP do Brasil em Ribeirão das Neves - MG, inaugurado em 2013, como “exemplo bem sucedido”.

Neste momento do trabalho chegamos a uma questão: o seletivo encarceramento em massa vem se prestando a ser fator garantidor de lucros, encontrando na “ditadura sobre os pobres”⁹² espaço para que a lógica privatista incorpore, também, as penitenciárias.

⁹¹ ver “Câmara dos Deputados resiste a novo plano para socorrer Estados falidos”. jornal Folha de São Paulo, 22 de fevereiro de 2017.
<http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2017/02/1860865-camara-dos-deputados-resiste-a-novo-plano-para-socorrer-estados-falidos.shtml>

⁹² WACQUANT, 2001, p. 6

5. LUCRO E EXPLORAÇÃO PRIVADA EM PRISÕES

Retornando ao paradigma privatista em estabelecimentos prisionais - trazido à tona pela implementação do sistema de Parcerias Público Privadas (PPP's) - podemos, agora com mais elementos sobre a *realidade* brasileira, iniciar a elaboração de uma necessária crítica à privação de liberdade tornada lucrativa.

Em um Brasil que já se conviveu com extermínio e escravização de milhões de negros e indígenas, por séculos, hoje vemos que o processo histórico de transformação pelo qual o país passou ocorreu reiterando violência e dominação na sociedade e particularmente sobre os descendentes daqueles considerados etnicamente e socialmente inferiores, em nome da reprodução das relações sociais e modo de produção modernos com suas classes dominantes.

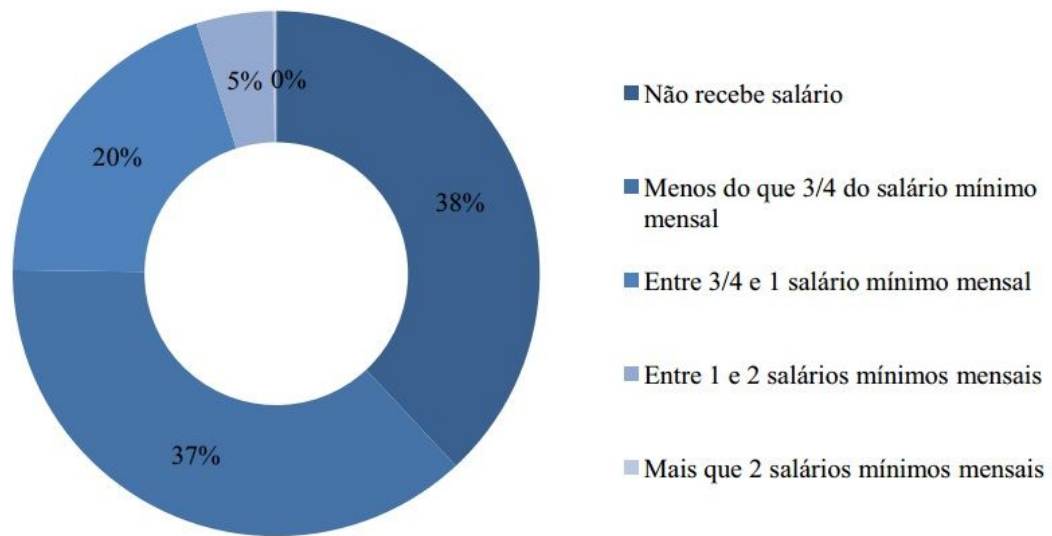
Frente ao desenfreado encarceramento em massa, o Estado brasileiro apresenta uma dificuldade estrutural de construir e manter presídios, ao passo que começa a aumentar o direcionamento dessas demandas à iniciativa privada. A PPP prisional de Ribeirão das Neves - o cartão de visitas do modelo de parcerias prisionais no Brasil - vem estimulando nos últimos anos a consolidação de um novo paradigma de *modernização, eficiência e responsabilidade social* para a construção, gestão e ressocialização prisional; porém devemos desvelar a aparência criada por esse discurso explicitando o movimento de dupla lucratividade (remuneração por preso e superexploração do trabalho) desse *grande negócio*. A concessionária responsável pela PPP constrói o complexo para lucrar via gestão e administração terceirizada das unidades, e age como intermediária privada⁹³ entre os presos e as empresas parceiras, entre trabalho e capital, propiciando, *mais eficientemente* que o Estado, a disponibilização de trabalho de baixíssimo custo à produção social de mercadorias.

Além do lucro proveniente do repasse público por quantidade de presos em relação a critérios de qualidade do serviço, esse modelo enfatiza o trabalho prisional

⁹³ com auxílio da Secretaria de Estado de Defesa Social (Seds) e da Subsecretaria de Administração Prisional (Suapi)

(meta de 100% dos presos em Ribeirão das Neves) em atividades da unidade e junto a empresas que buscam trabalho de baixíssimo custo⁹⁴. Esse modelo de prisão condiz com o movimento *pró trabalho* que também engloba as prisões públicas pois estas representam uma enorme *reserva de trabalho humano*. Atualmente no Brasil cerca de **20%** dos presos exercem atividades laborais - 75% em atividades internas à unidade e 25% em atividades externas a ela -, porém, por motivos aqui não aprofundados, mesmo a legislação proibindo mais de **75%** dos presos que trabalham não recebem remuneração ou recebem *menos* que $\frac{3}{4}$ de salário mínimo (Infopen, 2015).

Imagem 9 - Distribuição das pessoas em atividades laboroterápicas, por remuneração



Fonte: Infopen, dez./2014

Diante dessa situação que se amplia no Brasil, olhar para a experiente *indústria prisional norte-americana*⁹⁵ auxilia no entendimento de para onde caminha essa forma

⁹⁴ ainda é difícil mensurar se as mercadorias produzidas na prisão tem seu *status* depreciado pelos consumidores no mercado.

⁹⁵ que a décadas influencia ou encontra manifestações correlatas pelo mundo.

de *dominação social* que remunera “capatazes” e barateia a *produção em massa* de mercadorias através do *seletivo encarceramento em massa*.

Nos Estado Unidos da América - com suas prisões privadas, privatizadas, públicas e com mais de 2,2 milhões de presos - já se instituiu uma reconhecida Indústria Prisional que tem amparo legal para se valer deste trabalho em larga escala. O maior sistema penitenciário do mundo produziu, com o encarceramento em massa, um enorme complexo industrial prisional que é requisitado por grandes corporações. De acordo com o site das organizações *Global Research* e *Ella Baker Center for Human Rights*, corporações tais como IBM, Boeing, Motorola, Microsoft, AT&T, Dell, Compaq, Hewlett-Packard (HP), Intel, Victoria’s Secret, exploram a força de trabalho prisioneira nos EUA. Os prisioneiros chegam a fornecer “92% da montagem de fogões, 46% das armaduras fabricadas, 36% dos aparelhos domésticos, 30% dos fones de ouvido, microfones e alto-falantes e 21% dos móveis para escritório”. Essa mão-de-obra é crucial para manter o *complexo militar-industrial* americano, pois produzem a maioria do material usado pelos militares como, uniformes, roupas à prova de balas, capacetes, cinturões de munição, óculos com visão noturna, armaduras, dispositivos de rádio e comunicações, componentes para canhões antiaéreos, caça-minas, além de também montarem sistemas de mísseis dirigidos e componentes usados nas aeronaves militares norte-americanas F-15 e Cobra. Agora, de todas as empresas ligadas ao complexo industrial prisional americano a que mais explora o trabalho dos presos é a UNICOR - 39ª maior fornecedora do governo norte-americano.⁹⁶

Segundo o site da UNICOR⁹⁷ ela vende uniformes, equipamentos de proteção, camas e colchões, placas de sinalização, móveis de escritório e armazenagem industrial, componentes eletrônicos, produtos de tecnologia ou para captação de energia verdes, etc., e além de prestar serviços como *call center*, digitalização de

⁹⁶ Site *Consultor Jurídico* - “Indústria Prisional: Trabalho de presos nos EUA está mais forte e controverso do que nunca”, 13 de setembro de 2014, disponível em:

<http://www.conjur.com.br/2014-set-13/fimde-trabalho-presos-eua-forte-controverso-nunca>. Essa reportagem se baseou em informações divulgadas nos sites das organizações *Global Research* e *Ella Baker Center for Human Rights*.

⁹⁷ https://www.unicor.gov/shopping/viewcat_m.asp?iStore=UNI, acessado em: 11/03/2017

mapas e desenhos, elaboração digital de imagens, design computacional e reciclagem de eletrônicos.

Dessa realidade é importante destacar que, além da lucratividade através da baixíssima remuneração pelo trabalho prisional - o salário em média é de US\$ 0,25 por hora (US\$ 2 por dia) -, existem profundos elos entre o sistemas penitenciário norte-americano e a escravidão.

O documentário “A 13ª Emenda”, de Ava DuVernay, escancara as consequências e fundamentos da emenda à constituição que aboliu formalmente a escravidão nos EUA em 1865. A partir dela se definiu que “não haverá, nos Estados Unidos ou em qualquer lugar sujeito à sua jurisdição, nem escravidão, nem trabalhos forçados [servidão involuntária], salvo como punição de um crime pelo qual o réu tenha sido devidamente condenado”. Sob essa nova lei, com sua importante exceção, os sistematicamente *criminalizados* foram justamente os negros livres, estigmatizados como sujeitos perigosos e violentos - ladrões, estupradores, sequestradores - perpetuando práticas de sujeição e servidão sob esta nova forma jurídica, condizente com renovadas relações sociais e éticas. Contudo, é emblemático que durante os anos de 1876 e 1965 o sistema de leis “Jim Crow” institucionalizou os termos da segregação racial no Sul do EUA, uma prova de que independente da formalização abolicionista constitucional o ideário de discriminação e racismo permaneceria até os dias de hoje recolocando o controle sócio-racial na *América*. Segundo esse mesmo documentário atualmente 40,2% dos presos nos EUA são negros; porém estes representam pouco mais de 12% da população do país.

É possível perceber como o *racismo* norte-americano é um aspecto importante nesse processo de dominação social, principalmente quando associado ao crescimento do *punitivismo* e da *militarização*⁹⁸ coerentes ao desmantelamento do Estado de bem-estar e instauração do Estado *pró-trabalho*. Tudo ocorre sob um modo de produção mundializado que pode ser *concebido* como em crise desde a década de

⁹⁸ O geógrafo inglês Stephen Graham discute uma nova economia política securizada que a partir do militarismo vem potencializando as formas de controle territorial e social além de estimular a concorrência do crescente mercado de tecnologia e segurança interna (indústria de *pacificação*) e externa (indústria de *guerra*).

1970⁹⁹. Para Graham (2015, p. 71) “não é atoa que os complexos securitários industriais florescem em paralelo com a difusão de noções fundamentalistas de mercado a respeito da organização social, econômica e política da vida. As hiperdesigualdades, a militarização e a securitização urbanas sustentadas pelo neoliberalismo se retroalimentem”, caracterizando¹⁰⁰ o momento atual pelo qual o mundo capitalista passa, em que o combate aos *inimigos internos* faz com que os Estados pulverizem internamente em seus territórios urbanos a militarização antes muito mais restrita aos distantes fronts de combate das forças armadas.

Angela Davis em 1998¹⁰¹ já alertava para a constituição do complexo industrial prisional americano baseado no hiperencarceramento rentável, fruto da economia política prisional de pressupostos racistas, onde “corpos coloridos constituem a principal matéria-prima humana” na busca por “desaparecer com os principais problemas sociais do nosso tempo”. Davis também ressalta que esse movimento de esconder atrás das grades “um grande número de pessoas pobres, imigrantes e comunidades racialmente marginalizadas, literalmente se tornou um grande negócio”.

O caráter lucrativo e privatista dessa *economia política prisional* vem se manifestando no Brasil pela grande disseminação de terceirizações parciais ou totais de serviços (tais como limpeza; alimentação; saúde; educação; assistência jurídica; monitoramento eletrônico; segurança) em unidades prisionais públicas, e notadamente pela recente instalação da PPP prisional de Ribeirão das Neves, localizada na Região Metropolitana de Belo Horizonte/MG; onde pela primeira vez no país a *construção* e a *administração* do complexo ficou a cargo da concessionária vencedora de licitação

⁹⁹ Segundo Jorge Grespan (2009) “[...]nessa época ocorriam problemas conjunturais, como as ‘crises do petróleo’. Mas o que começou ali, de fato, foi um período de estagnação dos investimentos, com queda persistente na taxa média de lucro e desvalorização de capital na economia dos Estados Unidos, coordenadora do sistema comercial e financeiro mundial”, que abalou o capitalismo mundial de tal forma que convivemos até hoje com a reverberação ou com os desdobramentos internos da mesma crise.

¹⁰⁰ Stephen Graham em entrevista publicada no jornal O Estado de São Paulo de 8 de outubro de 2016 - “Cidades em guerra: como o ‘urbanismo militar’ está mudando o desenho urbano das metrópoles”

¹⁰¹ “*Masked Racism: Reflections on the Prison Industrial Complex*”, *Color Lines*, 10 set. 1998: <http://www.colorlines.com/articles/masked-racism-reflections-prison-industrial-complex>. Utilizamos aqui a tradução de Jaque Conceição publicada no *Kilombagem* “O racismo mascarado: Reflexões sobre o complexo penitenciário industrial”, 22 dez. 2015: <http://kilombagem.org/o-racismo-mascarado-reflexoes-sobre-o-complexo-penitenciario-industrial/>.

pública aberta com esse propósito. Das 5 unidades a serem construídas pelo contrato apenas 3 (2 de regime fechado, 1 semiaberto, ambas masculinas) foram entregues desde a inauguração em janeiro de 2013.

Segundo relatório da Câmara Federal¹⁰², até 2015, existiam 24 unidades em regime de cogestão ou PPP no país, distribuídas pelos estados de Minas Gerais, Bahia, Santa Catarina, Alagoas, Tocantins, Espírito Santo e Amazonas, Sergipe. Geridas por ao menos oito empresas: Reviver, INAP, Socializa, Auxílio, Umanizzare, Montesinos, GPA e Reintegra Brasil, na época responsáveis por 1,94% da população carcerária brasileira. Consta neste mesmo relatório o registro das intervenções feitas na Audiência Pública “Terceirização no Sistema Prisional Brasileiro”, que discutiu o interesse de empresas e grupos em constituir PPP’s prisionais pelo Brasil. Dentre as intervenções encontram-se os esclarecimentos oferecidos por Odair Conceição¹⁰³ que afirma existirem no país oito PMIs - Procedimentos de Manifestação de Interesse - de empresas para a instauração de PPP’s, com a pretensão de produzir 23.136 vagas prisionais (o equivalente a 3,72% da população carcerária de 2016). Pelo levantamento feito pela *Reviver Administração Prisional Privada Ltda.*, empresa que Conceição preside, existiriam condições para a construção de PPP’s penitenciárias no Distrito Federal e em estados como Ceará, Goiás, São Paulo, Alagoas, Paraíba, porém o principal entrave à licitação dessas parcerias seria a falta de *fundo garantidor para PPP’s* nesses estados. Tanto para a modalidade de cogestão (regida pela Lei de Licitações) em que o Estado constrói para a empresa privada equipar, manter e/ou operar, quanto para a modalidade PPP (regida pela Lei das PPP’s) onde a empresa privada projeta a unidade, constrói, equipa, mantém e opera, existiria a necessidade de constituir-se um caixa de garantias do Estado (vinculação de receitas; utilização de fundos especiais previstos em lei; contratação de seguro-garantia, garantia prestada por organismos internacionais ou instituições financeiras que não sejam controladas

¹⁰² Relatório Final da “CPI – Sistema Carcerário Brasileiro”, Câmara dos Deputados (2015). Disponível em:

<http://www.conectas.org/arquivos/editor/files/RELATORIO%20FINAL%20DA%20CPI%20-%20APROVADO%20E%20AUTENTICADO.pdf>

¹⁰³ Presidente da Reviver Administração Prisional Privada Ltda. e Presidente da Associação Brasileira de Empresas Especializadas na Prestação de Serviços a Presídios - ABESP.

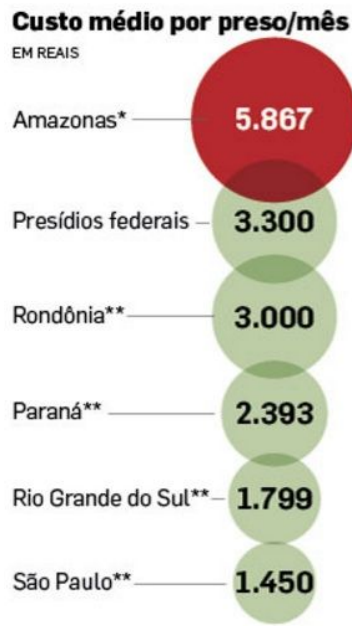
pelo Poder Público; fundo garantidor ou empresa estatal criada para essa finalidade; entre outros mecanismos permitidos por lei¹⁰⁴) que serve de segurança quanto à *remuneração do serviço prestado pelo parceiro privado* durante a vigência do contrato; o que reduz os riscos privados, viabilizando o lucrativo negócio prisional. Nesse sentido, o Estado de Minas Gerais, por exemplo, precisou viabilizar um fundo garantidor para que fosse possível firmar contrato de parceria no valor de R\$ 2.111.476.080,00 com a GPA, construtora e administradora do Complexo Penitenciário Parceria Público-Privada (CPPP) de Ribeirão das Neves.

Com relação ao custo médio do preso sob esse modelo operado por empresas privadas, Conceição aponta que nos 11 últimos contratos licitados no país (2012 a 2015) a média paga pelo Estado ficou em R\$4.006,77/mês por preso. Cifra que corresponderia, contratualmente, às despesas da empresa com seus funcionários, despesas por preso, despesas administrativas como energia e água, além de despesas com a manutenção da unidade prisional. Quando o assunto é a disparidade do custo por preso entre a gestão pública e privada (média pública nacional R\$ 2.400,00/mês¹⁰⁵, ver comparativo na Imagem 10) o discurso privatista sempre argumenta que não pode haver comparações entre eles pois correspondem a serviços em quantidade e qualidade muito diferentes.

¹⁰⁴ conforme Lei das PPP 11.079, Capítulo III, Artigo 8º, disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/111079.htm

¹⁰⁵ segundo o Ministério da Justiça, como consta na reportagem da Folha de São Paulo “Custo de preso em cadeia privada no AM é quase o dobro da média nacional”, de janeiro de 2017. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2017/01/1847345-custo-de-presos-em-cadeia-privada-no-am-e-quase-o-dobro-da-media-nacional.shtml>

Imagem 10 - Custo do preso pelo Brasil



*Apenas unidades privadas (6 presídios) **Média de todos os presídios

Infográfico: Estadão (Adaptado). Dados: Secretaria da Administração e Grupo de Estudos Carcerários Aplicados da Faculdade de Direito da USP de Ribeirão Preto (GECAP-USP)

Porém, a *lógica privada nos presídios* associada às garantias do *custeio estatal* (contraprestações pecuniárias) mediante *parco acompanhamento público* dessas concessões, proporciona uma enorme disponibilização de *mão-de-obra prisional* e transforma a *privação de liberdade* num *grande negócio*. Com relação ao trabalho prisional a Secretaria de Estado e Justiça do Espírito Santo é bem direta na definição dos benefícios que as empresas encontram para utilização dessa mão de obra:

Todas as empresas que absorvem esse tipo de mão de obra recebem vários benefícios. São eles: contratação da mão de obra do preso fora do regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT); isenção de pagamento de férias, 13º salário, FGTS, multa rescisória, entre outros tributos; facilidade de reposição ou substituição de mão de obra; pagamento de no mínimo um salário mínimo vigente¹⁰⁶; supervisão e fiscalização do trabalho dos presos realizada periodicamente por um fiscal da Sejus; isenção de despesas com locação de

¹⁰⁶*mínimo vigente* refere-se a ¼ do salário mínimo nacional definido na federal Lei de Execução Penal ou à alguma lei estadual (por nós desconhecida) que eleva o mínimo prisional a um salário mínimo nacional.

imóvel, água e luz, caso a empresa decida implantar a oficina de trabalho dentro da unidade prisional.¹⁰⁷

Como exemplo que explicita até onde já chegou essa lógica e suas consequências no Brasil apontamos o ocorrido em janeiro de 2017 no Complexo Penitenciário Anísio Jobim (Compaj) em Manaus/AM.

Em 6 de março de 2015, posterior à citada “CPI do Sistema Carcerário Brasileiro”¹⁰⁸, foi assinado o contrato de PPP prisional entre o Estado do Amazonas e o *Consórcio Pamas SPE-S/A* (formado pela Umanizzare Gestao Prisional Serviços Ltda. e pela LFG Locações e Serviço Ltda.), a partir dele o consórcio passou a operar seis presídios no estado em cogestão. Em menos de dois anos, em 1º de janeiro de 2017, veio a ocorrer a rebelião que registrou a *segunda maior chacina da história do sistema penitenciário brasileiro* com 56 mortos, além de 112 fugitivos, no Complexo Penitenciário Anísio Jobim (Compaj), um dos seis sob administração desse consórcio. E a situação que levou a esse extremo não é exclusiva desse presídio nem desconhecida do poder público.

Em janeiro de 2016 - um ano antes do massacre - o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT) publicou o “Relatório de Visita a Unidades Prisionais de Manaus - Amazonas”¹⁰⁹, onde foram apresentadas inúmeras irregularidades e descumprimentos legais nos presídios de Manaus; município escolhido para iniciar as visitas do MNPCT às penitenciárias da região Norte por apresentar inúmeras denúncias. O Compaj foi visitado em 10 de dezembro de 2015. No Relatório consta que a maioria dos presos no Compaj era vinculada a facção criminosa Família do Norte (FN), que domina o sistema carcerário estadual, já a minoria “dispersas pela unidade em áreas improvisadas, sem qualquer infraestrutura, em

¹⁰⁷ notícia do site da Secretaria de Estado e Justiça-ES “Empresa absorverá de mão de obra de presos do sistema penitenciário”, 15 abr. 2014:

<https://sejus.es.gov.br/Not%C3%ADcia/empresa-absorvera-de-mao-de-obra-de-presos-do-sistema-penitenciario-capixaba>

¹⁰⁸ [nota 102]

¹⁰⁹ “Relatório de Visita a Unidades Prisionais de Manaus - Amazonas”. Brasília, jan./2016. Disponível em: http://www.sdh.gov.br/noticias/sobre/participacao-social/sistema-nacional-de-prevencao-e-combate-a-tortura-snpct/mecanismo/Unidades_Prisionais_de_Manauz__AM.pdf

completa afronta à sua dignidade e segurança”¹¹⁰ possuía majoritariamente vinculação com o Primeiro Comando da Capital (PCC); o complexo contava com 254% de lotação no dia da visita do MNPCT (MNPCT, jan./2016) e segundo a Secretaria de Administração Penitenciária do Amazonas contava com 242,5% da lotação 1 dia antes da rebelião¹¹¹, num estado em que mais de 50% dos presos são provisórios.

Tanto o MNPCT/Ministério da Justiça quanto o Ministério Público de Contas do Amazonas já apontavam irregularidades nesse e em outros complexos do Estados, inclusive com recomendações para a intervenção do Estado, que até o dia do massacre nada fez para combater a situação. Após o massacre, em reportagem de 4 de janeiro¹¹², o MNPCT reiterou quais foram as observações e recomendações feitas ao Estado do Amazonas no “Relatório de Visita a Unidades Prisionais de Manaus - Amazonas” de janeiro de 2016, nele destacaram desde a elevada superlotação do Compaj, passando pela precariedade da segurança dos presos e dos serviços de saúde, dificuldade de acesso ao trabalho e à escola, problemas infraestruturais do complexo, poucos salários pagos aos funcionários, forte rotatividade dos profissionais, etc., indicando uma série de ações “a órgãos do Poder Executivo, Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, assim como ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCC) e ao Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN)”, sem contudo terem recebido qualquer “resposta ou informação acerca das providências tomadas”. Também consta nas reiterações dessas reportagem que

O MNPCT identificou como problema central da unidade a omissão estatal frente à execução penal. O Estado não cumpria a sua função legal de custódia das pessoas presas, de modo que a ação da administração prisional era bastante limitada diante da atuação de facções criminosas. Os presos exerciam um autogoverno, estipulando rígidas regras de conduta, em boa medida legitimadas

¹¹⁰ Secretaria Especial de Direitos Humanos/Ministério da Justiça. “Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura reitera observações e recomendações de relatório de 2016 sobre o sistema prisional do Amazonas”, 4 de janeiro de 2017. Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/noticias/2017/janeiro/mecanismo-nacional-de-prevencao-e-combate-a-tortura-reiter-a-observacoes-e-recomendacoes-de-relatorio-de-2016-sobre-o-sistema-prisional-do-amazonas>

¹¹¹ População carcerária da capital e interior do Estado do Amazonas: <http://www.seap.am.gov.br/wp-content/uploads/2017/01/PPDA-31.12.2016.pdf>

¹¹² [nota 110]

pela omissão do Estado, afetando a segurança jurídica e, mais grave, a vida dos presos.¹¹³

Ministério Público de Contas do Amazonas, condizente com seu histórico de questionamento do sistema penitenciário, apresentou à órgãos estatais também em 4 de janeiro de 2017 pedido (ANEXO A) de averiguação do cumprimento dos dispositivos contratuais e da legislação vigente por parte da concessionária PAMAS - principalmente após o massacre ocorrido no Compaj -, a avaliação de possíveis superfaturamentos pelo pagamento por serviços que não são prestados, além de solicitar a suspensão do processo de renovação contratual com a instauração de processo rescisório do contrato de concessão. Pedidos estes que não obtiveram respostas objetivas do Estado, muito menos impediram as empresas de continuar operando esta e outras unidades pelo Brasil.

Cabe salientar ainda dois pontos. Primeiro como ficou óbvio que os cerca de R\$5.000,00 pagos pelo Estado do Amazonas por preso à *Umanizzare* e *LFG*, empresas gestoras do Compaj, não condizem em nada com a estrutura do complexo e os serviços prestados pelo ente privado nessa como em muitas outras prisões pelo país. O procurador de contas do estado Ruy Marcelo Alencar de Mendonça afirma que esse elevado valor ainda é pago levando em conta todos os presos do Compaj que possui cerca de 250% de lotação¹¹⁴. O segundo ponto, que se relaciona diretamente com o comentário de Mendonça, diz respeito ao arranjo *político-econômico-eleitoral* que se beneficia desse negócio prisional: logo após o massacre, jornais passaram a levantar informações públicas sobre os financiamento de campanhas eleitorais no Amazonas e encontraram indícios que apontam a *Umanizzare* como a empresa privada que mais recebeu dinheiro público no estado e constaram que ela é, como outras empresas que atuam nos presídios do Amazonas, das maiores financiadoras de campanhas eleitorais

¹¹³ [nota 110]

¹¹⁴ "MP aponta indícios de irregularidades e pede fim de contrato com administradoras de presídios do AM", *O Globo*, 04 jan. 2017:

<https://oglobo.globo.com/brasil/mp-aponta-indicios-de-irregularidades-pede-fim-de-contrato-com-administradoras-de-presidios-do-am-20728972>.

de deputados estaduais, federais e até do atual Governador reeleito do Amazonas¹¹⁵. Segundo o governo Estadual foram pagos R\$ 302,2 milhões¹¹⁶, apenas em 2016, porém, de acordo com o publicado no Portal da Transparência pela Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas, foram destinados R\$ 429,4 milhões em 2016 à empresa¹¹⁷ pela operação de seis presídios no Estado. De acordo com reportagem do jornal *O Globo* existe mais de uma dezena de empresas controlando o mercado prisional amazonense que movimentou nos últimos 7 anos R\$1,1 bilhão¹¹⁸.

Na crítica a esse novo paradigma da gestão prisional privada, o MNPCT contribui apresentando argumentos tanto no que toca a temática trabalhista frente a terceirização quanto sobre a questionável privatização do sistema penitenciário brasileiro, que hoje em muitos aspectos se realiza inconstitucionalmente:

Se o trabalho em unidades prisionais já é, em si, uma atividade de risco, tal condição é ainda mais agravada pela possibilidade de demissão, pela ausência de um plano de carreira e pela baixa remuneração dos profissionais (em torno de R\$1.700,00, considerando adicionais e descontos). A este respeito, foram obtidos relatos que apontam para o medo de os agentes serem agredidos e mortos em situações fora do trabalho, assim como a existência de suborno de agentes por presos. Neste contexto, há uma alta rotatividade de funcionários pelas precárias condições de trabalho [...]

O Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP), por sua vez, é claro na Resolução nº. 08/2002 ao 'recomendar a rejeição de quaisquer propostas tendentes à privatização do Sistema Penitenciário Brasileiro'. Da

¹¹⁵ (I) "Acionistas de empresa que administra presídios no AM doaram R\$ 212 mil a ex-deputado réu por tráfico", *Brasil 247*, 04 jan. 2017: [http://www.brasil247.com/pt/247/brasil/273573/Gestora-de-pres%C3%ADdios-doou-R\\$-300-mil-ao-governador-do-Amazonas.htm](http://www.brasil247.com/pt/247/brasil/273573/Gestora-de-pres%C3%ADdios-doou-R$-300-mil-ao-governador-do-Amazonas.htm)

(II) "Gestores de presídios foram maiores doadores de campanha de senadora do AM em 2012", *O Globo*, 11 jan. 2017: <http://oglobo.globo.com/brasil/gestores-de-presidios-foram-maiores-doadores-de-campanha-de-senadora-do-am-em-2012-1-20758400>

(III) "Família que domina serviços de presídios no Amazonas irrigou campanha de governador", *O Globo*, 08 jan. 2017: <http://oglobo.globo.com/brasil/familia-que-domina-servicos-de-presidios-no-amazonas-irrigou-campanha-de-governador-20744031>

¹¹⁶ [nota 21]

¹¹⁷ [nota 21]

¹¹⁸ [nota 115, citação II]

mesma forma, não admite que serviços penitenciários relativos à segurança, administração, gerenciamento e disciplina, bem como serviços técnicos, tais como os relativos à assistência jurídica, médica, psicológica e social sejam realizados por empresas privadas.

Recentemente, o Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (CNPCT) também recomendou, em sua Recomendação nº. 02/2015, 'aos Governos Estaduais e Federal a não privatização dos serviços relacionados à custódia de pessoas presas, especialmente no que tange às atividades de administração prisional, disciplina, segurança, transporte, assistência jurídica, médica, psicológica e social'.

Uma vez que os agentes penitenciários contratados pelas empresas gestoras exercem, parcialmente, poder de disciplina e controle (pois estão envolvidos na aplicação de sanções que, inclusive, implicam no tempo de cumprimento da pena da pessoa), haveria transferência do exercício de polícia a terceiros. O Estado estaria, pois, delegando parte de seu monopólio da força legítima para instituições privadas, o que contrariaria princípios básicos de constituição do Estado Democrático de Direito. (MNPCT, jan. 2016, p. 14-15)

Sobre esse processo pelo qual a punição e a privação de liberdade vem ganhado força como política de Estado, adquirindo cada vez mais um caráter lucrativo, Robson Sávio¹¹⁹ levanta uma questão importante sobre as transformações atuais do sistema prisional brasileiro que é a existência de transparência e fiscalização suficientes num sistema como o prisional frente uma sociedade de não quer saber ou se preocupar com esse sistema; Sávio então questiona se não “estamos criando efetivamente a indústria do preso brasileiro, [em que há] ...cada vez mais prisões privadas para continuar prendendo determinados segmentos para que eles sejam produtivos lá para esse nicho, digamos assim, do mercado”.¹²⁰

¹¹⁹ coordenador do Núcleo de Estudos Sociopolíticos (NESP) da PUC-Minas Gerais.

¹²⁰ Documentário “Quanto mais preso, maior o lucro” da *Agência Pública*: <http://apublica.org/2014/05/quanto-mais-presos-maior-o-lucro/>



Foto 7: Presos trabalham na fábrica de calçados Pimpolho instalada no Complexo Penitenciário do Xuri, na Grande Vitória-ES. Autoria: Zanone Fraissat/Folhapress

Estado e sociedade civil nos EUA, em países europeus, na América Latina, promovem justificações no plano do direito, da segurança, do progresso, da moral, para trancafiar pessoas *afastando-as* do convívio social e garantindo condições para *empregá-las* produtivamente no mercado, numa das formas de *controle* e *inserção* social a que são relegados grupos aparentemente *excluídos*. Caminha-se nesse processo para a imposição do *trabalho* como o princípio garantidor do *convívio social ideal* dentro e fora do cárcere. Ao passo que se atribui pejorativamente o *rótulo de direitos humanos* a quase qualquer discussão pública sobre o aumento da criminalização e o papel das prisões na sociedade.

Adorno e Horkheimer (1985, p. 211) caracterizam a *pena por privação de liberdade* como uma instituição burguesa, que atua como pressuposto da “crescente necessidade de força de trabalho e reflete o modo de vida burguês como sofrimento”, assim sendo, quem não aguenta as pressões da concorrência com outros trabalhadores, das desigualdades de renda, das injustiças, da segregação, da opressão, da fome, deste mundo do trabalho, deve mesmo assim *permanecer na linha*. A prisão existe portanto para que a massa a tema. Como símbolo de punição e depósito a condicionar indivíduos, estigmatizando-os, e reiteradamente servindo à

práxis que interdita sérias discussões sociais, econômicas e políticas que aprofundam esse processo.

O encarceramento tornou-se a resposta pronta para muitos dos problemas sociais que pesam sobre as pessoas que estão em situação de pobreza. Tais problemas estão muitas vezes velados por serem convenientemente agrupados sob a categoria "crime" e por se atribuir o comportamento criminoso automaticamente a pessoas de cor. A falta de moradia, o desemprego, a dependência de drogas, a doença mental e o analfabetismo são apenas alguns dos problemas que desaparecem da vista pública quando os seres humanos que enfrentam esses [problemas] são relegados à gaiolas.¹²¹ (Davis, 1998)

¹²¹ "*Masked Racism: Reflections on the Prison Industrial Complex*", *Color Lines*, 10 set. 1998: <http://www.colorlines.com/articles/masked-racism-reflections-prison-industrial-complex> [tradução livre]

6. CONCLUSÃO

A primeira conclusão possível trazida por este Trabalho de Graduação Individual (TGI) - ao entender que as prisões modernas são notadamente “a imagem do mundo do trabalho burguês levado às últimas consequências” (Adorno e Horkheimer 1985, p. 211) - foi que se torna fundamental a procura por superar o entendimento corrente sobre prisão como lugar de exclusão, que pune e/ou ressocializa mediante o isolamento, o trabalho e o estudo; consideração esta resultante das contribuições aqui apresentadas que possibilitaram também iniciar uma crítica desse entendimento ao constatarmos que a prisão estaria mais próxima de ser lugar que promove uma *coação social geral*, que não exclui sujeitos mas os destinam a outras funções internas e condizentes à sociabilidade do mundo do trabalho em que a segregação, opressão, exploração são estruturais e estão em constante reposição.

Conseguimos no esforço deste TGI compreender que a contradição *capital-trabalho* não se move por uma efetiva universalização geral de direitos ou de empregos formais - bem remunerados, com amplos direitos consolidados, ótimas condições de trabalho -, pelo contrário se reproduz pela precarização das condições de trabalho e vida, reforçando de maneira contraditória e combinada algumas expressões locais e nacionais de bem-estar pelo mundo que estão sempre associadas às hiperexplorações nas *periferias*. O que nos levou a aprofundar mais o entendimento de que vivemos numa sociedade em que se busca reduzir os custos e aumentar a produtividade, ao subjugar trabalhadores e precarizar suas condições de trabalho, forjando lugares destinados no mercado para aqueles rebaixados ao rótulo de *presidiários* ou *ex-presidiários*.

Ao não encontrarmos um movimento de reconhecimento das diferenças étnicas, raciais, de gênero, dentre muitas outras, ou, por outro lado, não conseguirmos verificar a ocorrência de um movimento por universalização dos empregos formais, bem remunerados, com amplos direitos consolidados, boas condições de trabalho, podemos perceber que o sentido que move nossa sociedade vai no caminho diametralmente oposto a esse. A opressão e a precarização das condições de vida, convívio e trabalho

tensionam cotidianamente a contradição capital-trabalho e são centrais ao movimento de acumulação e reprodução do capital, o que no caso brasileiro está radicalmente ligado ao racismo colonial e escravocrata. No Brasil não se substitui simplesmente *trabalho cativo* de negros e indígenas por *trabalho livre* de europeus, todos estes sujeitos são incorporados à sua maneira no mundo do trabalho e as duas formas de trabalho passam a se associar e confundir, em graus diversos, no tempo e no espaço, dentro da história moderna de espoliação e acumulação, desde o período escravocrata até os dias de hoje. Por esses e muitos outros motivos buscamos neste trabalho trazer contribuições à uma *práxis* combativa que possa vir a superar os fundamentos das relações sociais que reproduzem este mundo.

Outra possível conclusão se refere ao fato de que o sistema prisional se transforma, na contemporaneidade, num negócio. Entendemos que a iniciativa privada (investidores, construtores, administradores, parceiros privados) integra-se lucrativamente ao universo prisional por 3 motivos discutidos neste TGI: o incessante trancafiamento de jovens negros com baixa escolaridade e moradores das periferias, que superlota o sistema prisional brasileiro; o aprofundamento da lógica neoliberal de Estado que destina ao mercado até mesmo setores e funções eminentemente públicas como as prisões (unidades e complexos) e o exercício e administração da violência tutelar (exercício da custódia de presos); e a almejada mobilização de uma superpopulação prisional para o trabalho, em que tanto os presos buscam remissão de pena¹²² quanto o capital encontra o *hiper-rebaixamento* dos custos de produção das mercadorias¹²³.

Considerações estas que explicitam o caráter profundamente opressivo, coativo¹²⁴ e repressivo fundamentais às relações sociais capitalistas, nas quais a discriminação sócio-espacial se naturaliza (sujeição/segregação), a segurança pública policia,

¹²² para cada 3 dias de trabalho se reduz 1 de pena - Lei de Execução Penal, Art. 126, § 1º; na redação atual dada pela Lei nº 12.433, de 2011.

¹²³ 75% dos presos brasileiros que trabalham recebem de zero a menos de ¼ do salário mínimo; a contratação é por fora do regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT); não há pagamento de férias, 13º salário, FGTS, multa rescisória; existe grande facilidade para a reposição ou substituição de mão de obra; etc.

¹²⁴ que intimida, ameaça, constrange, etc.

criminaliza e aprisiona ostensivamente (ordem) e as condições garantidoras das taxas de lucro perseguidas pelo “mercado” se efetivam (crescimento econômico). Movimento que ocorre em muitos países, porém que se aprofunda notadamente no Brasil.

Referências

AGÊNCIA CNJ de Notícias. Cármen Lúcia diz que preso custa 13 vezes mais do que um estudante no Brasil. **CNJ**, S.l., 10 nov. 2016. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/k4rj>. Acesso em: 02 jan. 2017.

ADORNO, Sérgio. Discriminação racial e justiça criminal em São Paulo. **Novos Estudos**. São Paulo, Cebrap, nº 43, nov. 1995, p.45-63.

ADORNO, Theodor & HORKHEIMER, Max. Fragmento de uma teoria do criminoso. In: _____. **Dialética do Esclarecimento - Fragmentos Filosóficos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985, pp. 211-212.

BACKES, Ana L. **Texto Base da Consultoria Legislativa: A 55ª Legislatura (2015/2018)**. Brasília: Câmara dos Deputados, jan. 2015. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/documentos-e-pesquisa/fiquePorDentro/temas/composicao-da-camara-dos-deputados-2015-2019-fev-2015/texto-base-da-consultoria-legislativa-pdf>. Acesso em: 07 jan. 2017.

BARREIRA, Gabriel. Preso em ato no Rio vai para 'solitária' por foto que critica sistema prisional. **G1**, Rio de Janeiro, 25 nov. 2014. Disponível em: <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2014/11/preso-em-ato-no-rio-vai-para-solitaria-por-foto-que-critica-sistema-prisional.html>. Acesso em: 21 mar. 2017.

BATISTA, Paulo. **O consenso de washington: A visão neoliberal dos problemas latino-americanos**. São Paulo, 1994. Disponível em: <http://www.consultapopular.org.br/sites/default/files/consenso%20de%20washington.pdf>. Acesso em: 23 fev. 2017.

BERCITO, Diogo. Polícia brasileira mata em 6 dias o mesmo que a britânica em 25 anos. **Folha de São Paulo**, Madri, 28 out. 2016. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2016/10/1827203-policia-brasileira-mata-em-6-dias-o-mesmo-que-a-britanica-em-25-anos.shtml>. Acesso em: 23 dez. 2016.

BERGAMASCHI, Mara. Com três anos, presídio privado em Minas Gerais não teve rebeliões. **O Globo**, São Paulo, 07 jan. 2017. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/com-tres-anos-presidio-privado-em-minas-gerais-nao-teve-rebelioes-20740890>. Acesso em: 07 jan. 2017.

BLANCO, Ramon. A doutrina de choque temerária. **Le Monde Diplomatique/Brasil**, São Paulo, ed. mar. 2017, p. 11.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política**. Tradução de Carmen C. Varriale et al. Brasília: UnB, 1998. v.1, p. 580.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Relatório Final da CPI – Sistema Carcerário Brasileiro**. Brasília: Câmara dos Deputados, ago. 2015. Disponível em: <http://www.conectas.org/arquivos/editor/files/RELATORIO%20FINAL%20DA%20CPI%20-%20APROVADO%20E%20AUTENTICADO.pdf>. Acesso em: 15 fev. 2017.

_____. Ministério de Justiça. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen) - Junho 2014**. Brasil: DEPEN, 2014. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/documentos/relatorio-depen-versao-web.pdf>. Acesso em: 02 fev. 2017.

_____. Ministério de Justiça. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen) - Dezembro 2014**. BRASIL: DEPEN, 2015. Disponível em: http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/documentos/infopen_dez14.pdf. Acesso em: 09 fev. 2017.

_____. Poder Judiciário. **Censo do Poder Judiciário: VIDE - Vetores iniciais e dados estatísticos**. Brasília: CNJ, 2014. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/images/imprensa/vide-censo-final.pdf>. Acesso em: 07 jan. 2017.

_____. Poder Judiciário. Geopresídios. **CNJ**, 2017. Disponível em: http://www.cnj.jus.br/inspecao_penal/mapa.php. Acesso em: 13 abr. 2017.

_____. Poder Judiciário. Programa: Cidadania nos Presídios. **CNJ**, 2014. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario-e-execucao-penal/cidadania-nos-presidios>. Acesso em: 13 abr. 2017.

_____. Governo Federal. População brasileira cresce 0,8% e chega a 206 milhões. **Portal Brasil**, 31 ago. 2016. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/infraestrutura/2016/08/populacao-brasileira-cresce-0-8-e-chega-a-206-milhoes>. Acesso em: 13 jan. 2017.

_____. Ministério da Justiça. **Relatório de Visita a Unidades Prisionais de Manaus - Amazonas**. Brasília: Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura/Secretaria de Direitos Humanos, jan. 2016. Disponível em:

http://www.sdh.gov.br/noticias/sobre/participacao-social/sistema-nacional-de-prevencao-e-combate-a-tortura-snpct/mecanismo/Unidades_Prisionais_de_Manaus__AM.pdf.

Acesso em: 12 mar. 2017.

_____. **Lei nº 7.210, de 11 de junho de 1984.** Regulamenta a monitoração eletrônica de pessoas prevista no Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, e na Lei no 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7210.htm. Acesso em: 17 fev. 2014.

_____. **Lei nº 11.079, de 10 de dezembro de 2004.** Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública - Lei das PPP. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l11079.htm. Acesso em: 04 fev. 2017.

_____. Ministério dos Direitos Humanos. Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura reitera observações e recomendações de relatório de 2016 sobre o sistema prisional do Amazonas. **Ministério dos Direitos Humanos**, Brasília, jan. 2017. Disponível em:

<http://www.sdh.gov.br/noticias/2017/janeiro/mecanismo-nacional-de-prevencao-e-combate-a-tortura-reitera-observacoes-e-recomendacoes-de-relatorio-de-2016-sobre-o-sistema-prisional-do-amazonas>. Acesso em: 10 fev. 2017

_____. Ministério da Justiça. **Censo das unidades prisionais e dados agregados.** Brasil: DEPEN, 2014. Portal de Dados/MJ, jan. 2016. Disponível em:

<http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/transparencia-institucional/estatisticas-prisional/base-de-dados-infopen-csv.csv>. Acesso em 04 fev. 2017.

_____. Senado. Primeiro complexo penitenciário no modelo. **Em Discussão - Privatização de Presídios: A polêmica sobre a administração das prisões**, Brasília, DF: Secretaria de Comunicação Social/Senado, Ano 7, nº 29, set. 2016. Disponível em: http://www12.senado.leg.br/emdiscussao/edicoes/privatizacao-de-presidios/@@images/arquivo_pdf/. Acesso em: 05 mar. 2016.

CARVALHO, Joaquim. Enquanto o Helicoca segue sem julgamento, o STJ condena homem por 0,02 grama de maconha. **DCM**, 13 fev. 2017. Disponível em:

<http://www.diariodocentrodomundo.com.br/enquanto-o-helicoca-segue-sem-julgamento-o-stj-condena-homem-por-002-grama-de-maconha-por-joaquim-de-carvalho/>. Acesso em: 17 fev. 2017.

CERQUEIRA, Daniel e COELHO, Danilo. **Redução da Idade de Imputabilidade Penal, Educação e Criminalidade**. Rio de Janeiro: Ipea, setembro de 2015. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=26248. Acesso em 19 jan. 2017.

CHADE, Jamil. ONU denuncia Brasil por não punir policiais que matam. **O Estado de São Paulo**, Genebra, 06 mar. 2016. Disponível em: <http://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,onu-denuncia-impunidade-em-crimes-cometidos-pela-policia,10000019846>. Acesso em: 22 dez. 2016.

COISSI, Juliana. Somente dois em cada dez presos trabalham no Brasil. **Folha de São Paulo**, Curitiba, 19 fev. 2016. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2016/02/1740933-somente-dois-em-cada-dez-presos-trabalham-no-brasil.shtml>. Acesso em: 13 dez. 2016.

CONCESSÕES e Construção de Infra-Estruturas S.A. (CCI). *Site empresarial*. Disponível em: <http://www.cci.com.br/>. Acesso em: 29 nov. 2016.

CUSTO de preso em cadeia privada no AM é quase o dobro da média nacional. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 05 jan. 2017. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2017/01/1847345-custo-de-presos-em-cadeia-privada-no-am-e-quase-o-dobro-da-media-nacional.shtml>. Acesso em: 07 jan. 2017.

DAMIANI, Amélia. **População e geografia**. 10ª ed. São Paulo: Contexto, 2015.

DAVIS, Angela. O racismo mascarado: Reflexões sobre o complexo penitenciário industrial. Tradução: Jaque Conceição. **Kilombagem**, S.I., 22 dez. 2015. Disponível em: <http://kilombagem.org/o-racismo-mascarado-reflexoes-sobre-o-complexo-penitenciario-industrial/>. Acesso em: 27 fev. 2017.

_____. *Masked Racism: Reflections on the Prison Industrial Complex*. **Color Lines**, S.I., 10 set. 1998. Disponível em: <http://www.colorlines.com/articles/masked-racism-reflections-prison-industrial-complex>. Acesso em: 27 fev. 2017.

ESTADO DE MINAS GERAIS. Secretaria De Estado De Defesa Social. **Edital de Licitação e ANEXOS: Concorrência nº 01/2008**. SEDS/Minas Gerais, 2008. Disponível em: <http://www.ppp.mg.gov.br/edital-e-anexos-penal/page/101?view=page>. Acesso em: 18 dez. 2016.

_____. Secretaria De Estado De Defesa Social. **Contrato de Concessão Administrativa nº 336039.54.1338.09**. SEDS/Minas Gerais, nov. 2016. Disponível em:

http://www.ppp.mg.gov.br/images/documentos/Projetos/concluidos/Complexo_Penal/contrato/Contrato%20PPP%20Complexo%20Penal%20330639.54.1338.09.pdf. Acesso em: 18 dez. 2016.

FERNANDES, Florestan. **A Revolução Burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica**. 5ª ed. São Paulo: Globo, 2006.

FINKIELKRAUT, Alain. **A Derrota do Pensamento**. São Paulo, Paz e Terra, 1989.

FUNDAÇÃO Ulysses Guimarães & PMDB. **Uma ponte para o futuro**. Brasília: Fund. Ulysses G. e PMDB, 29 out. 2015. Disponível em: http://pmdb.org.br/wp-content/uploads/2015/10/RELEASE-TEMER_A4-28.10.15-Online.pdf. Acesso em: 15 jan. 2017.

_____. **A Travessia Social: Uma ponte para o futuro**. Brasília: Fund. Ulysses G. e PMDB, 2016. Disponível em: http://veja.abril.com.br/complemento/pdf/TRAVESSIA%20SOCIAL%20-%20PMDB_LIVRETO_PNTE_PARA_O_FUTURO.pdf. Acesso em: 15 jan. 2017.

GRAHAM, Stephen. O bumerangue de Foucault: o novo urbanismo militar. In: KUCINSKI, Bernardo et al. **Bala Perdida: a violência policial no Brasil e os desafios para sua superação**. Tradução: Artur Renzo. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2015. p. 67-73. il. (Tinta Vermelha)

GRESPLAN, Jorge. A crise de sobreacumulação. **Crítica Marxista**, n.29, p.11-17, 2009.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Brasil em Síntese: Distribuição das pessoas de 25 anos ou mais de idade, por grupos de anos de estudo - Brasil - 2007/2015. **IBGE**, S.I., PNAD 2007/2015. Disponível em: <http://brasilemsintese.ibge.gov.br/educacao/anos-de-estudo.html>. Acesso em: 10 fev. 2017.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Sinopse do Censo Demográfico 2010: Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade - BRASIL 2010. **IBGE**, S.I., Censo de 2010. Disponível em: <http://www.censo2010.ibge.gov.br/sinopse/index.php?dados=12>. Acesso em: 10 fev. 2017

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. NOTA TÉCNICA: Estimativas da população dos municípios brasileiros com data de referência em 1º de julho de 2014. **IBGE**, S.I.. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/pdf/analise_estimativas_2014.pdf. Acesso: 11 fev. 2017.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Estimativas de População - 2002. **IBGE**, S.I.. Disponível em:

http://downloads.ibge.gov.br/downloads_estatisticas.htm?caminho=/Estimativas_de_Populacao/Estimativas_2002/. Acesso em: 12 fev. 2017.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Sinopse do Censo Demográfico 2010: População nos Censos Demográficos, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 1872/2010. **IBGE**, S.I.. Disponível em:

http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/tabelas_pdf/Brasil_tab_1_4.pdf. Acesso em: 10 fev. 2017

JESUS FILHO, José e OI, Amanda (Coord.) et al. **Prisões privatizadas no Brasil em debate**. São Paulo: ASAAC, Pastoral Carcerária Nacional, 2014. Disponível em:

<http://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2014/09/Relato%CC%81rio-sobre-privatizac%CC%A7o%CC%83es.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2016.

KLEIN, Naomi. **The Shock Doctrine: The Rise of Disaster Capitalism**. Nova York: Picator, 2007, p. 25-26.

LIMA, Renato et al. **10º Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2016. Disponível:

http://www.forumseguranca.org.br/storage/10_anuario_site_18-11-2016-retificado.pdf. Acesso em: 20 jan. 2017.

LISBOA, Vinícius. Mesmo com maior participação, negros ainda são 17,4% no grupo dos mais ricos. **Empresa Brasil de Comunicação (EBC)**, Rio de Janeiro, 04 dez. 2015. Disponível em:

<http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2015-12/negros-aumentam-participacao-entre-os-1-mais-ricos-no-brasil>. Acesso em: 10 fev. 2017.

MACHADO, Leandro e MENA, Fernanda. País superlota cadeias com réus sem antecedentes e não violentos. **Folha de São Paulo**, São paulo, 18 jan. 2017. Disponível em:

<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2017/01/1850004-pais-superlota-cadeias-com-reus-sem-antecedentes-e-nao-violentos.shtml>. Acesso em: 21 jan. 2017.

MARX, Karl. **O Capital: Crítica da Economia Política**. Tradução: Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. São Paulo: Nova Cultural, v. 1, 1988.

MELO, Débora. Caso Rafael Braga: "A Justiça reforça a segregação racial no Brasil". **Carta Capital**, 26 abr. 2017. Disponível em:

<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/caso-rafael-braga-justica-reforca-a-segregacao-racial-no-brasil>. Acesso em: 27 abril. 2017.

MELO, João. Indústria Prisional: Trabalho de presos nos EUA está mais forte e controverso do que nunca. **Consultor Jurídico**, EUA, 13 set. 2014. Disponível em: <http://www.conjur.com.br/2014-set-13/fimde-trabalho-presos-eua-forte-controverso-nunca>. Acesso em: 18 fev. 2017.

MORAES, Pedro e SOUZA, Marciane. Invisibilidade, preconceito e violência racial em Curitiba. **Revista de Sociologia Política**, Curitiba, nº 13, nov. 1999. p. 7-16.

NASCIMENTO, Abdias. **O genocídio do negro brasileiro: Processo de racismo mascarado**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

PEREIRA, Íbis. Os lírios não nascem da lei. In: KUCINSKI, Bernardo et al. **Bala Perdida: a violência policial no Brasil e os desafios para sua superação**. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2015. p. 39-44. il. (Tinta Vermelha)

PEREIRA, Potyara & PEREIRA, Camila. P. (orgs.). **Marxismo e política Social**. Brasília: Ícone Gráfica e Editora, 2010.

QUANTO mais preso, maior o Lucro. **Agência Pública & João e Maria.doc**, S.I., 2014. Webdoc (15 min).

RAFFESTIN, Claude. **Por uma Geografia do Poder**. Tradução: Maria Cecília França. São Paulo: Ática, 1993.

RESK, Felipe e TOLEDO, Luiz. Preso no Amazonas custa 3 vezes mais que o de SP; gestão privada é alvo de MP e governo. **O Estado de São Paulo**, São Paulo, 04 jan. 2017. Disponível em: <http://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,preso-no-am-custa-o-triplo-de-sp-gestao-privada-e-alvo-de-mp-e-governo,10000098206>. Acesso em: 05 jan. 2017.

RODRIGUES, Alex. Primeira penitenciária privada do país começa a funcionar em Minas Gerais. **EBC**. Disponível em: <http://www.ebc.com.br/noticias/brasil/2013/01/primeira-penitenciaria-privada-do-pais-comeca-a-funcionar-em-minas-gerais>. Acessado em: 20 out. 2016.

RODRIGUES, Alex. Primeira penitenciária privada do país começa a funcionar em Minas Gerais. **EBC**, 18 jan. 2013. Disponível em: <http://www.ebc.com.br/noticias/brasil/2013/01/primeira-penitenciaria-privada-do-pais-comeca-a-funcionar-em-minas-gerais>. Acesso em 20 mar. 2016.

Secretaria de Estado de Defesa Social. **Trabalhando a Cidadania**. SEDS/MG, 26 de jan. de 2016 Disponível em:

<http://www.seds.mg.gov.br/prisional/programas-e-acoas/2014-01-30-17-55-56>. Acesso em: 20 de jan. 2017.

SILVA, Ricardo. **Do welfare ao workfare ou da política social keynesiana / fordista à política social schumpeteriana / pós – fordista**. Brasília: UNB, 2011. Disponível em: http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/8419/1/2011_RicardoGon%C3%A7alvesdaSilva.pdf. Acesso em: 12/12/2016.

SOARES, Luiz. Refundar as Polícias. **Caros Amigos: Violências - intolerância, segurança pública e cultura do medo**, São Paulo, nº 84, dez. 2016.

SOARES, Sergei. **Educação: Um Escudo Contra o Homicídio?**. Brasília: Ipea, agosto de 2007. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=4859. Acesso em: 05 jan. 2017.

TEJOFRAN. *Site empresarial*. Disponível em: <http://www.tejofran.com.br/index.php/quem-somos/>. Acesso em: 29 nov. 2016.

TOMAZ, Kleber. Doze PMs são presos por suspeita de envolvimento com o tráfico de drogas. **G1**, São Paulo, 15 mar. 2017. Disponível em: <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/justica-decreta-prisao-de-12-pms-por-suspeita-de-envolvimento-com-o-trafico-em-sao-paulo.ghtml>. Acesso em: 17 mar. 2017.

TRASPADINI, Roberta. Limites perigosos do neodesenvolvimentismo - as lutas sociais da América Latina nas encruzilhadas do neoliberalismo. **Le Monde Diplomatique/Brasil**, São Paulo, ed. mar. 2017, p. 12-13.

WAISELFISZ, Julio. **Mapa da Violência 2012: A Cor dos Homicídios no Brasil**. Rio de Janeiro: CEBELA, FLACSO; Brasília: SEPPIR/PR, 2012. Disponível em: http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2012/mapa2012_cor.pdf. Acesso em: 10 jan. 2017.

_____. **Mapa Da Violência 2013: Homicídios e Juventude no Brasil**. Brasília, 2013. Disponível em: http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2013/mapa2013_homicidios_juventude.pdf. Acesso em: 28 jan. 2017.

_____. **Mapa Da Violência 2015: Adolescentes de 16 e 17 anos do Brasil**. Rio de Janeiro. FLACSO, jun. 2015. Disponível em: http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/mapaViolencia2015_adolescentes.pdf. Acesso em: 30 mar. 2017.

WACQUANT, Loïc. **As duas faces do Gueto**. Tradução: Paulo César Castanheira. São Paulo: Boitempo, 2008.

_____. Nota aos leitores brasileiros. In: **As prisões da Miséria**. Tradução: André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

ZIGONI, Carmela. Eleições 2014: Congresso Nacional permanecerá desigual nos próximos 4 anos. **Inesc**, 10 out. 2014. Disponível em: <http://www.inesc.org.br/noticias/noticias-do-inesc/2014/outubro/eleicoes-2014-congresso-nacional-permanecera-desigual-nos-proximos-4-anos>. Acesso em: 07 jan. 2017.

ANEXO A**ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**

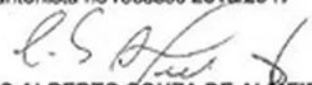
Administração Penitenciária, ao Controlador-Geral do Estado e à Procuradora-Geral do Estado, para que apresentem:

- 1.1 - avaliação e estudos de revisão geral do regime e modelo de gestão prisional no Amazonas, em articulação e com apoio do Ministério da Justiça Brasileiro, para superar o quadro atual de manifesta ineficácia de gestão interna por terceirização;
 - 1.2 Instauração de processo de rescisão dos contratos com as empresas representadas;
 - 1.3 Instauração de tomada de contas especial, para definir o que se tem pago por serviços inexistentes e com sobrepreço às empresas representadas;
 - 1.4 Comprovação de caução atualizada das empresas contratadas, para garantir a possível responsabilidade contratual pelas irregularidades verificadas, sem prejuízo à continuidade do serviço essencial.
2. **Medida cautelar** contra o Secretário de Administração Penitenciária, para o efeito de suspender processo de renovação e renovação contratuais até que sejam ultimadas as apurações acima, notificando as empresas de que a paralisação de serviço essencial pode gerar a responsabilização – inclusive pessoal de seus gestores – na forma da Lei.

Manaus, 04 de janeiro de 2017.



RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas do Amazonas
Plantonista no recesso 2016/2017



CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
Procurador Geral de Contas do Amazonas

ANEXO B

Canções que influenciaram este trabalho

“Por mais que você corra irmão
 Pra sua guerra vão nem se lixar
 Esse é o xis da questão
 Já viu eles chorar pela cor do orixá?
 E os camburão o que são?
 Negreiros a retraficar
 Favela ainda é senzala, jão
 Bomba relógio prestes a estourar

Aí, o tempero do mar foi lágrima de preto
 Papo reto, como esqueletos, de outro dialeto
 Só desafeto, vida de inseto, imundo
 Indenização? Fama de vagabundo
 Nação sem teto, Angola, Ketu, Congo, Soweto
 A cor de Eto'o, maioria nos gueto
 Monstro sequestro, capta tês, rapta
 Violência se adapta, um dia ela volta pu cêis
 Tipo campos de concentração, prantos em vão
 Quis vida digna, estigma, indignação
 O trabalho liberta, ou não
 Com essa frase quase que os nazi, varre os judeu? extinção
 Depressão no convés
 Há quanto tempo nóiz se fode e tem que rir depois
 Pique *jack-ass*, mistério tipo Lago Ness, sério és
 Tema da faculdade em que não pode por os pés
 Vocês sabem, eu sei
 Que até Bin Laden é made in USA
 Tempo doido onde a K K K, veste Obey (é quente memo)
 Pode olhar, num falei?
 Aí, nessa equação chata policia mata? Plow!
 Médico salva? Não! Por que? Cor de ladrão
 Desacato invenção, maldosa intenção
 Cabulosa inversão, jornal distorção
 Meu sangue na mão dos radical cristão
 Transcendental questão, não choca opinião
 Silêncio e cara no chão, conhece?
 Perseguição se esquece? Tanta agressão enlouquece
 Vence o Datena com luto e audiência
 Cura baixa escolaridade com auto de resistência
 Pois na era cyber, ceis vai ler
 Os livro que roubou nosso passado igual alzheimer, e vai ver
 Que eu faço igual Burkina Faso
 Nóiz quer ser dono do circo

Cansamos da vida de palhaço
 É tipo moisés e os hebreus, pés no breu
 Onde o inimigo é quem decide quando ofendeu
 (cê é loco meu)
 No veneno igual água e sódio
 Vai vendo sem custódio
 Aguarde cenas do próximo episódio
 Cês diz que nosso pau é grande
 Espera até ver nosso ódio”
Boa Esperança - Emicida, 2015.

"Racistas otários nos deixem em paz
 Pois as famílias pobres não aguentam mais
 Pois todos sabem e elas temem
 A indiferença por gente carente que se tem
 E eles vem
 Com toda autoridade o preconceito eterno
 E de repente o nosso espaço se transforma
 Num verdadeiro inferno e reclamar direitos
 De que forma
 Se somos meros cidadãos
 E eles o sistema
 E a nossa desinformação é o maior problema
 Mas mesmo assim enfim
 Queremos ser iguais
 Racistas otários nos deixem em paz
 Racistas otários nos deixem em paz
 Justiça!
 Em nome disse eles são pagos
 Mas a noção que se tem
 É limitada e eu sei
 Que a lei
 É implacável com os oprimidos
 Tornam bandidos os que eram pessoas de bem
 Pois já é tão claro que é mais fácil dizer
 Que eles são os certos e o culpado é você
 Se existe ou não a culpa
 Ninguém se preocupa
 Pois em todo caso haverá sempre uma desculpa
 O abuso é demais
 Pra eles tanto faz
 Não passará de simples fotos nos jornais
 Pois gente negra e carente
 Não muito influente
 E pouco frequente nas colunas sociais
 Então eu digo meu rapaz
 Esteja constante

Ou abrirão o seu bolso e jogarão um flagrante
 Num presídio qualquer será um irmão a mais.
 Racistas otários nos deixem em paz
 Racistas otários nos deixem em paz
 (Pois a lei é suja e segue mal interpretada)
 Então, a velha história outra vez se repete
 Por um sistema falido
 Como marionetes nós somos movidos
 E há muito tempo tem sido assim
 Nos empurram à incerteza e ao crime enfim
 Porque aí certamente estão se preparando
 Com carros e armas nos esperando
 E os poderosos bem seguros observando
 O rotineiro Holocausto urbano
 O sistema é racista cruel
 Levam cada vez mais irmãos aos bancos dos réus
 Os sociólogos preferem ser imparciais
 E dizem ser financeiro o nosso dilema
 Mas se analisarmos bem mais você descobre
 Que negro e branco pobre se parecem
 Mas não são iguais
 Crianças vão nascendo
 Em condições bem precárias
 Se desenvolvendo sem a paz necessária
 São filhos de pais sofridos
 E por esse mesmo motivo
 Nível de informação é um tanto reduzido
 Não!
 É um absurdo
 São pessoas assim que se fodem com tudo
 E que no dia a dia vive tensa e insegura
 E sofre as covardias humilhações torturas
 A conclusão é sua...KL Jay
 (Se julgam homens da lei, mas a respeitam?
 Não sei)
 Porém direi para vocês irmãos
 Nossos motivos pra lutar ainda são os mesmos
 O preconceito e desprezo ainda são iguais
 Nós somos negros também temos nossos ideais
 Racistas otários nos deixem em paz
 Racistas otários nos deixem em paz
 Os poderosos são covardes desleais
 Espancam negros nas ruas por motivos banais
 E nossos ancestrais
 Por igualdade lutaram
 Se rebelaram morreram
 E hoje o que fazemos?
 Assistimos a tudo de braços cruzados

Até parece que nem somos nós os prejudicados
 Enquanto você sossegado foge da questão
 Eles circulam na rua com uma descrição
 Que é parecida com a sua
 Cabelo cor e feição
 Será que eles vêem em nós um marginal padrão
 50 anos agora se completam
 Da lei anti-racismo na constituição
 Infalível na teoria
 Inútil no dia a dia
 Então que fodam-se eles com sua demagogia
 No meu país o preconceito é eficaz
 Te cumprimentam na frente
 E te dão um tiro por trás
 "O Brasil é um país de clima tropical
 Onde as raças se misturam naturalmente
 E não há preconceito racial..." Ha, ha, ha [gargalhada]"
 Nossos motivos pra lutar ainda são os mesmos
 O preconceito e o desprezo ainda são iguais
 Nós somos negros também temos nossos ideais
 Racistas otários nos deixem em paz"
Racistas otários - Racionais Mc's, 1990.

"Modernizar o passado é uma evolução musical
 Cadê as notas que estavam aqui
 Não preciso delas!
 Basta deixar tudo soando bem aos ouvidos
 O medo dá origem é o mal
 O homem coletivo sente a necessidade de lutar
 o orgulho, a arrogância, a glória
 Enche a imaginação de domínio
 São demônios, os que destroem o poder bravio da humanidade
 Viva Zapata! Viva Sandino! Viva Zumbi!
 Antônio Conselheiro!
 Todos os panteras negras
 Lampião, sua imagem e semelhança
 Eu tenho certeza, eles também cantaram um dia.

Há um tempo atrás se falava em bandidos
 Há um tempo atrás se falava em solução
 Há um tempo atrás se falava em progresso
 Há um tempo atrás que eu via televisão

Galeguinho do Coque não tinha medo, não tinha
 Não tinha medo da perna cabeluda
 Biu do olho verde fazia sexo, fazia
 Fazia sexo com seu alicate

Oi sobe morro, ladeira, córrego, beco, favela
A polícia atrás deles e eles no rabo dela
Acontece hoje e acontecia no sertão
Quando um bando de macaco perseguia Lampião
E o que ele falava outros hoje ainda falam
"Eu carrego comigo: coragem, dinheiro e bala"
Em cada morro uma história diferente
Que a polícia mata gente inocente

E quem era inocente hoje já virou bandido
Pra poder comer um pedaço de pão todo fudido

Banditismo por pura maldade
Banditismo por necessidade
Banditismo por pura maldade
Banditismo por necessidade
Banditismo por uma questão de classe
Banditismo por uma questão de classe
Banditismo por uma questão de classe
Banditismo por uma questão de classe!"

*Monólogo Ao Pé do Ouvido / Banditismo Por Uma Questão de Classe - Chico Science & Nação
Zumbi, 1994*